



## ATA DA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, à zero hora, teve início a Trigesima Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, no Plenário Virtual, sob a Presidência do Exmo. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, participando do julgamento o Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado e o Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. Ato contínuo, passou-se ao julgamento dos seguintes processos:

**Processo: AIRR - 244100-33.2001.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CARLOS ANTONIO BEZERRA, Advogado: Walmir Vasconcelos Magalhães, Agravado(s): MASSA FALIDA de MASTERBUS TRANSPORTES LTDA, Advogado: Manuel Antônio Angulo Lopez, Agravado(s): ALBERTO GOMES DA SILVA, Agravado(s): AILTON DOS SANTOS, Agravado(s): EXFERA COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Agravado(s): MARIO SINZATO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 266300-51.2007.5.04.0721 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA, Advogado: José Argemiro Rossi de Amorim, Agravado(s): CLÁUDIO TEIXEIRA DA SILVA FERREIRA, Advogado: Fábio Flores Proença, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 94700-85.2008.5.04.0701 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s): LEANDRO CASTRO DE MATTOS, Advogado: Joel Valmir Zanotelli, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Mozart Leite de Oliveira Júnior, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: AIRR - 67100-50.2009.5.15.0054 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: José Pérciles Pereira de Sousa, Procurador: Ricardo Silveira Penteado, Agravado(s): DEDINI S/A EQUIPAMENTOS E SISTEMAS, Advogada: Ana Paula Galhardi Belem, Advogado: Vitor Filet Montebello, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: AIRR - 304-88.2010.5.02.0447 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogada: Evânia Rodrigues Velloso Santana, Advogado: Sérgio Quintero, Agravado(s): MICHEL CERESSO DE ANDRADE E OUTROS, Advogado: Paulo Lascani Yered, Advogado: Rodrigo Trisoglino Nazareth, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 716-55.2010.5.15.0027 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Tiago Augusto de Magalhães Arena, Agravado(s): LAURA RAFAELA ZIVIERI RALIO, Advogado: Flávio Bianchini de Quadros, Advogado: Josiel Vaciski Barbosa, Agravado(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Janete Sanches Morales dos Santos, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo:**



**AIRR - 2442-75.2010.5.02.0011 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, Advogado: Bruno Freire e Silva, Advogada: Simone Galhardo, Agravado(s): DENIS APARECIDO MAGALHAES, Advogado: Flávio Christensen Nobre, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: AIRR - 437-28.2011.5.02.0017 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VALTER SEBASTIÃO DA SILVA, Advogado: Maurício Nahas Borges, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Rodrigo Ventin Sanches, Agravado(s): GSV - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Talita Roxana Pinheiro Nobre, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 1027-70.2011.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ELIAS DA SILVA MAIA, Advogado: José Bautista Dorado Conchado, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Ronisa Filomena Pappalardo, Advogado: Fernando Vigneron Villaça, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 581-59.2012.5.03.0107 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): GABRIELA REISELA RAMOS MEGALE GUIMARÃES, Advogado: André Luis de Almeida Oliveira, Agravante(s): MASTER BRASIL S.A., Advogado: Luiz Flávio Valle Bastos, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Leila Azevedo Sette, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação, na forma do art. 543-B, § 3º, do CPC/73 (arts. 1.039 e 1.040, I, do CPC/2015), conhecer dos agravos de instrumento das reclamadas e, no mérito, dar-lhes provimento, para determinar sua reatuação como recursos de revista, observando-se daí em diante os procedimentos relativos a estes, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 217-98.2013.5.01.0401 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, Procurador: Luis Gustavo Marques Nunes, Agravado(s): ANDREIA MACIEL DOS REIS, Advogado: Álvaro Ribeiro Xavier, Agravado(s): LOCANTY SERVIÇOS LTDA., Advogado: Wilson Duarte de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 280-67.2013.5.09.0671 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): KLABIN S.A., Advogado: Joaquim Miró, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): DANIEL MARIANO ALVES, Advogado: Cláudio José Rodrigues da Silva, Agravado(s): ENGEGRAM INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., Advogado: Rodrigo Puppi Bastos, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: AIRR - 614-95.2013.5.04.0233 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JOAO BERTO DOS SANTOS WERNIER JUNIOR, Advogado: Bruno Júlio Kahle Filho, Agravado(s): PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA., Advogado: Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Advogada: Yasmin Berni Visoná, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: AIRR - 1199-40.2013.5.05.0195 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PRYSCILLA SLEIMAN SALLOUM ROSARIO, Advogado: Anderson Souza Barroso, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Hermann Jose Staben Gomes, Advogado: Gilson Lisboa de Assuncao, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de



novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: AIRR - 1364-48.2013.5.15.0021 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: João Rogério Romaldini de Faria, Agravado(s): OLDAIR JOSE MARTINS, Advogado: Luiz Antônio Balbo Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1601-55.2013.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: César Cals de Oliveira, Procurador: Fábio Fernando Jacob, Agravado(s): JOSE CARLOS DA SILVA SANTOS, Advogado: Eduardo Tofoli, Agravado(s): INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., Advogado: Frederico de Mello e Faro da Cunha, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 2055-67.2013.5.15.0084 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Advogada: Clarisse de Souza Rozales, Agravado(s): AURELIO PEREIRA LOBO, Advogado: Valdir Kehl, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2081-96.2013.5.03.0020 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): WANDERSON FERREIRA DE BRITO, Advogado: Fábio Fazani, Agravado(s): LÍDER TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA., Advogado: José Henrique Cançado Gonçalves, Advogado: Otávio Pinto e Silva, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2088-39.2013.5.03.0004 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Agravado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG E OUTROS, Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Advogado: Amanda Vilarino Espindola, Advogado: Bernardo Ananias Junqueira Ferraz, Agravante(s) e Agravado(s): EDUARDO HENRIQUE RIZERIO CHAVES, Advogado: Marcelo Heringer Leitão de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de instrumento.; **Processo: AIRR - 2284-21.2013.5.03.0097 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Ney José Campos, Agravado(s): JOSE TEODORO ROSA FILHO, Advogado: Rodrigo Oliveira Cardoso, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: AIRR - 10469-75.2013.5.01.0009 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante (s) e Agravado (s): RAQUEL DE CARVALHO CORREIA DOS SANTOS, Advogado: Nelciane de Oliveira Moreira, Agravante (s) e Agravado (s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Cristovao Tavares Macedo Soares Guimaraes, Advogada: Guilmar Borges de Rezende, Advogado: Charles Vandrê Barbosa de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: AIRR - 1001818-52.2013.5.02.0383 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ANDERSON HENRIQUE DOS SANTOS ANELI, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogado: Celso Ferrareze, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Bruno Borges Perez de Rezende, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 407-07.2014.5.03.0034 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EXPRESSO FIGUEIREDO LTDA., Advogado: Rogério Andrade Miranda, Advogado: Gustavo Rocha Miranda,



Agravado(s): VAGNER ALVES PEREIRA, Advogado: Rafael de Andrade Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 479-91.2014.5.15.0120 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): GAFOR S.A., Advogada: Melina Michelin, Agravado(s): REGINALDO SOARES DE CARVALHO, Advogado: Amarildo Ferreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 543-75.2014.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Agravado(s): JOÃO LUIZ JACINTHO DE PAIVA, Advogado: Jorge Normando de Campos Rodrigues, Agravante(s) e Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Wanderley Calazan Alvarenga, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: AIRR - 974-26.2014.5.03.0135 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): NAUENNY KERMIT DE MIRANDA AMANCIO, Advogada: Giuliana de Oliveira Cabral, Advogado: Catia Raquel Escobar Pinzon Zabka, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Ney José Campos, Advogado: Leonardo Ramos Gonçalves, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: AIRR - 1132-60.2014.5.01.0451 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): WALLACE NEVES ESPIRITO SANTO, Advogado: Frank Gomes Vianna, Agravado(s): ITEXX MONTAGENS, INSTALACOES E SERVICOS TECNICOS LTDA, Agravado(s): FDS ENGENHARIA DE ÓLEO E GÁS S.A., Advogado: Jorge Luís Coelho Batista Júnior, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 1548-32.2014.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): FLAVIO VINICIUS DE ASSIS LACERDA, Advogado: Wagner Carvalho Motta, Agravado(s): IESA ÓLEO & GÁS S.A., Advogado: Nelson Serson, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 1827-71.2014.5.02.0035 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MIGUEL GONÇALVES NOVAIS, Advogado: Amir Moura Borges, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. E OUTRA, Advogado: Tiago de Melo Conti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2121-94.2014.5.02.0077 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PEPSICO DO BRASIL LTDA., Advogado: Arnaldo Pipek, Agravado(s): ANTONIO CARLOS INACIO, Advogado: Roberval de Araújo Pedrosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2637-81.2014.5.02.0088 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, Procurador: Flávio César Damasco, Agravado(s): EDILEUZA DAVID RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogado: Fabio Arduino Portaluppi, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 3072-60.2014.5.01.0451 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VERONICA DE ALMEIDA FERREIRA



SAAVEDRA, Advogado: Nélon Fonseca, Agravado(s): ALUMINI ENGENHARIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Soraia Ghassan Saleh, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 4479-48.2014.5.02.0201 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): B.C.S. BRASIL CARGO SERVICE LTDA., Advogada: Fernanda Garcez Lopes Cunha, Advogado: Andréa Flores Ortunho, Agravado(s): MARIA APARECIDA GOMES, Advogado: Heber Eduardo da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 6833-06.2014.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): RUAN CARLOS DA SILVA, Advogada: Marta Cordeiro Florido Avilov, Agravado(s): G. COMEX ÓLEO E GÁS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 10945-06.2014.5.15.0069 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JULIO CESAR DOS ANJOS RAMOS, Advogado: Eduardo Felipe Mello, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Cláudio de Assis Pereira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento do autor para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 11293-28.2014.5.15.0100 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, Advogado: Edson Fernando Picolo de Oliveira, Advogado: Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Agravado(s): ELIANA APARECIDA VICENTE, Advogado: Pedro Vinha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11421-25.2014.5.15.0140 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): IZABEL PIRES DE JESUS, Advogado: Roberto Einfeld Trigueiro, Agravado(s): KIDSWORD CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, Advogada: Marcela Mira D'Arbo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11526-74.2014.5.01.0242 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Giovanna Maciel Fortes do Paço Borges, Procuradora: Leila Emilia Mendes Nogueira Rodrigues, Agravado(s): FRANCISCA IVONE FERNANDES DE SOUSA, Advogado: José Aurélio Borges de Moraes, Agravado(s): RL CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 11783-68.2014.5.15.0094 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARIA LUCIA MARTINS FERREIRA MOURA, Advogado: Flávio Bianchini de Quadros, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Flávia Roberta Carvalho, Advogada: Débora Ramos Larsen, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11802-31.2014.5.01.0008 da 1a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO, Procurador: Luiz Cesar Vianna Marques, Agravado(s): SCMM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogada: Danielle Oliveira Soares, Advogada: Isabela Porto Ribeiro Martins, Agravado(s): MARIA HILMA RAMOS CHACARA, Advogada: Cyntia Pinto Sússekkind Rocha, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: AIRR - 17375-33.2014.5.16.0008 da 16a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz



Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SAIDS WESLEY DE MORAIS SOARES, Advogada: Kelen Cristina Weiss Scherer Penner, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 20175-58.2014.5.04.0205 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TELEFÔNICA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., Advogada: Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid, Advogado: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): RICARDO DUTRA MACHADO, Advogado: Bruno Mesko Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 81594-02.2014.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICIPIO DE CASTELO DO PIAUI, Advogado: Diego Augusto Oliveira Martins, Advogada: Thays Martins Moura Luz, Advogado: Danielle Maria de Sousa Assuncao, Advogado: Pablo Rodrigues Reinaldo, Agravado(s): MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Patrícia Martins da Rocha Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 128-47.2015.5.04.0102 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VONPAR REFRESCOS S.A., Advogada: Ana Lúcia Horn Oliveira, Agravado(s): ELISANDRO BRAZ BARN, Advogado: Suzana Mara da Rold Lena, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 410-23.2015.5.02.0076 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, Procuradora: Cláudia Helena Destefani Lacerda, Agravado(s): JOAO NASCIMENTO FERREIRA, Advogado: Maurino Urbano da Silva, Agravado(s): MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A, Advogado: João Luiz Lopes, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 602-37.2015.5.02.0049 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Flávio Olímpio de Azevedo, Agravante(s) e Agravado(s): LUÍS ALVES BASTOS FILHO, Advogado: Alexandre Paulo Delarco, Agravante(s) e Agravado(s): TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A., Advogada: Fabiana Lopes Pinto, Advogada: Milena Piráquine, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Bruno Borges Perez de Rezende, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Daniel Popovics Canola, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Paulo Augusto Greco, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Ivan Carlos de Almeida, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: AIRR - 1386-03.2015.5.09.0022 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CARLOS ALBERTO PAZ DE SOUZA, Advogada: Elisângela Soares, Agravado(s): ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, Advogado: Luciano de Oliveira Assis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1560-49.2015.5.02.0008 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Flávio Maschietto, Agravado(s): ANTONIO DA SILVA COSTA JUNIOR, Advogado: Rodrigo Gabriel Mansor, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogada: Christiane Tomb, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1983-71.2015.5.14.0041 da 14a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante (s) e Agravado (s): MAVI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.,



Advogado: Ronaldo Ferreira Tolentino, Advogado: Marcondes Raí Novack, Advogado: Cristiano Noetzold, Agravante(s) e Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, Procurador: Jonas Ratier Moreno, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - STICCERO, Advogado: Albanisa Pereira Pedraça, Agravado(s): LINHA VERDE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Guilherme Vilela de Paula, Advogado: Vitor Hideki Assakawa, Advogado: Vitor Hideki Assakawa, Custos Legis: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procurador: Ronaldo Curado Fleury, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: AIRR - 2187-13.2015.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: José Demes de Castro Lima, Agravado(s): CECÍLIA FREIRE COSTA, Advogado: Jose Eymard Loguercio, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 2274-61.2015.5.02.0023 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS, Advogada: Valéria Lemos Ferreira Silva, Agravado(s): DAVI DIAS CERULLO, Advogado: Júlio Gomes de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2321-22.2015.5.09.0029 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS, Advogado: Daniele Cristina Staskoviam Londero, Advogada: Lívia Alves Ferreira, Agravado(s): NURIA MOTAS CARBONELL, Advogado: José Affonso Dallegrave Neto, Advogada: Márcia Jesiani Albert, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 10056-10.2015.5.03.0018 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., Advogado: Ricardo Almeida Marques Mendonça, Agravante(s) e Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Daniel Battipaglia Sgai, Advogado: João Napoleão Lacerda Barbato, Agravado(s): JOSIANNE CRISTINA MALAQUIAS, Advogado: Everton Santana Malaquias, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento a ambos os agravos de instrumento.; **Processo: AIRR - 10268-83.2015.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Agravado(s): ANDERSON DE SOUZA FERREIRA, Advogado: Fábio de Souza Cazarim, Advogada: Áurea Martins Santos da Silva, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: AIRR - 10601-95.2015.5.15.0099 da 15a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE AMERICANA, Advogado: Patrícia Mara Geronutti, Advogada: Angélica Lorencetti Ramos Ciccone, Agravado(s): ANTONIO CARLOS FERREIRA, Advogado: Etevaldo Ferreira Pimentel, Agravado(s): MONITORE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Luciane Marinho Pereira, Advogado: Paula Dayane Monteiro Lima, Agravado(s): REDE DE PROMOÇÃO À SAÚDE - RPS (EM LIQUIDAÇÃO), Advogado: Durvalino Picolo, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: AIRR - 10986-86.2015.5.15.0117 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CONSÓRCIO ETANOL, Advogado: Otávio Pinto e Silva, Advogado: Dorival Pereira Júnior, Agravado(s): LUIS FERNANDO SILVERIO, Advogado: Hércles Danilo Melo Almeida, Agravado(s): JR & S. SANTOS SERVIÇOS LTDA. - ME, Advogada: Fernanda



Feliciano de Araújo Mesquita, Advogado: Robson Tadeu de Castro Maciel Júnior, Agravado(s): LOGUM LOGISTICA S A, Advogado: Nicolau Ferreira Olivieri, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11136-75.2015.5.15.0082 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESPEDITO ASSIS, Advogado: Carlos Adalberto Rodrigues, Agravado(s): M.W.A. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogado: Carlos Alberto Redigolo Novaes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11217-96.2015.5.03.0069 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, Procuradora: Talita de Castro Tobaruela, Agravado(s): MARIA MADALENA PEIXOTO FERREIRA, Advogado: Mauro Florêncio da Silva, Agravado(s): AMÉRICA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: AIRR - 11507-54.2015.5.15.0077 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO JOHN DEERE S.A., Advogado: Rafael Bicca Machado, Agravado(s): LUANA DE MOURA SA, Advogada: Daniela Costa Gerelli, Advogado: Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 11515-15.2015.5.03.0061 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL, Advogado: Jorge Antônio Freitas Alves, Advogado: Fernando Santos Braga, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ITAJUBÁ, Advogada: Tamiris Lourdes Colósimo, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento, apenas quanto ao tema "ALIENAÇÃO DE IMÓVEL LOCADO AO EMPREGADO E NATUREZA DA HABITAÇÃO", para determinar sua reautuação como recurso de revista com agravo (ARR), observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 11602-34.2015.5.15.0029 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Agravado(s): JUVENAL ALVES MARTINS, Advogado: Fábio Eduardo de Laurentiz, Agravante(s) e Agravado(s): RAÍZEN ENERGIA S.A., Advogada: Ana Cláudia Stevanato, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: AIRR - 11806-07.2015.5.01.0017 da 1a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PIRAQUÊ S.A., Advogado: Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): EVELYN FERREIRA DA SILVA, Advogado: Denise Dimas Castro, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: AIRR - 11819-73.2015.5.01.0027 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Rafael Maia Guanaes, Agravado(s): CYBELLE REGINA DOS SANTOS, Advogado: Edwaldo Nogueira Trindade, Agravado(s): QUALITÉCNICA EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA., Advogada: Glaucilene Vítor Gorgonha, Advogada: Regina Tedéia Sapia, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: AIRR - 12054-56.2015.5.15.0122 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA., Advogado: Igor Sá Gille Wolkoff, Agravado(s): JOSE LUIZ CAMARGO, Advogado: Marcos Alcindo de Godoi Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no





mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 12275-69.2015.5.01.0432 da 1a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PRISCILA FERREIRA, Advogada: Fabiane Soares dos Santos, Agravado(s): COOPERATIVA TRANSPORTE ALTERNATIVO DE RIO DAS OSTRAS LT, Advogado: Rita de Cássia Bastos Farpa, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: AIRR - 13065-44.2015.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MERSEN DO BRASIL LTDA., Advogada: Eliana Borges Cardoso, Agravado(s): LUCIANA FONSECA, Advogado: Elaine Archija das Neves, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 21493-60.2015.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Daniel Homrich Schneider, Procuradora: Paula Ferreira Krieger, Agravado(s): LUCIA WOLFF ROCHA, Advogado: Evaristo Luiz Heis, Agravado(s): GUSSIL PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, Advogado: Plauto Maicon Dada dos Santos, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: AIRR - 21539-44.2015.5.04.0233 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VANDERLEIA RAMOS SEVERO, Advogado: Bruno Julio Kahle Filho, Agravado(s): MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, Advogado: Carlos Eduardo Martins Miller, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: AIRR - 1000047-83.2015.5.02.0087 da 2a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MONICA CATARINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Advogada: Liliane da Silva Tavares, Agravado(s): VIAÇÃO GATO PRETO LTDA., Advogado: Patricia Vidal de Souza, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: AIRR - 1001832-81.2015.5.02.0604 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MONTEPINO PERFIS ESPECIAIS S.A., Advogado: Eduardo de Oliveira Cerdeira, Agravado(s): JOSE MOREIRA DE ALMEIDA, Advogado: Francisco das C. Moreira de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1002614-23.2015.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MAHLE METAL LEVE S.A., Advogado: Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): DANIEL FÉLIX DE SANTANA, Advogado: Jorge João Ribeiro, Advogado: João Carlos da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 453-96.2016.5.06.0145 da 6a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): LUIZ ANTONIO DA SILVA NETO, Advogado: Davydson Araújo de Castro, Agravado(s): HORIZONTE EXPRESS TRANSPORTES LTDA., Advogado: Alexandre César Oliveira de Lima, Agravado(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV, Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: AIRR - 697-71.2016.5.05.0462 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Marco Aurélio de Castro Júnior, Agravado(s): DARCIMARIA FARIAS DE CARVALHO, Advogado: Rodrigo Barra Mendes, Agravado(s):



SANDES CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Clarissa da Costa Machado, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento do Estado da Bahia para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 755-42.2016.5.05.0311 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ADRIANE CAMPELO BATATINHA E OUTROS, Advogado: Rafael Carneiro de Araújo, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, Advogado: Eládio Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento, por ausência de transcendência do recurso de revista.; **Processo: AIRR - 950-13.2016.5.21.0010 da 21a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Ivan Isaac Ferreira Filho, Agravado(s): ELTON SIMIAO DA SILVA, Advogada: Melissa de Castro Vilela Carvalho da Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1195-15.2016.5.10.0015 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): PABLO DE CARVALHO SILVA, Advogado: Ugo Izaú de Souza Mendonça, Advogada: Aleisa Gonzalez, Advogado: Adriana Leite Isidoro Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1425-29.2016.5.08.0107 da 8a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, Procuradora: Stephanie Schnöll, Agravado(s): IGOR NATANAEL FIGUEREDO SALAZAR DE OLIVEIRA, Advogado: Kaio Pinheiro Botelho Costa, Agravado(s): COIMBRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: AIRR - 1631-61.2016.5.06.0022 da 6a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VICTOR ALEXANDRE FONSECA DE SANTANA, Advogado: Erwin Herbert Friedheim Neto, Advogado: Heuber Pessoa de Melo e Silva, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Agravado(s): PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, Advogado: Frederico da Costa Pinto Corrêa, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: AIRR - 1711-81.2016.5.13.0005 da 13a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SEBASTIAO DE LIMA CORDEIRO, Advogado: Joventil da Silva Sena, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): EZENTIS - SERVIÇOS, ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A., Advogada: Clarisse de Souza Rozales, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 10041-26.2016.5.15.0033 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARIGELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA - EPP, Advogado: Marco Antônio de Macedo Marçal, Agravado(s): JOSE SANDRE SALVADOR LOPES, Advogado: Adriano Daun Monici, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 10110-31.2016.5.03.0053 da 3a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Rínio Geraldo Alessandro de Miranda Luz, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTÉIS, HOSPITALIDADE, TURISMO, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES DE SÃO LOURENÇO E REGIÃO DE MINAS GERAIS, Advogado: Diego Reis Amaral, Agravado(s): AMÉRICA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de



2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: AIRR - 10455-88.2016.5.03.0152 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): HILÁRIO DOS SANTOS FRAZÃO FILHO, Advogado: Gustavo da Mata Pugliani, Agravado(s): NASMAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Marcelo Humberto Pires, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 10489-74.2016.5.15.0008 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, Procurador: Sarah Esquerdo Magliano, Agravado(s): MARILEIDE CRISTIANE PINI, Advogada: Marcela Heloisa Mônaco Albuquerque, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 10868-91.2016.5.03.0026 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BETIM, Procurador: Cirilo Moreira Júnior, Agravado(s): ALEXANDRA DORNELAS DOS SANTOS MIRANDA, Advogada: Kelly Rejane Costa Santos, Agravado(s): SETSYS SERVIÇOS GERAIS EIRELI, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 11064-23.2016.5.03.0071 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Jason Soares de Albergaria Filho, Agravado(s): JOSE GERALDO FERNANDES, Advogado: Wellington Clayton Queiroz de Castro, Agravado(s): ELETRO SANTA CLARA LTDA., Advogada: Priscila Costa Pires Xavier, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11310-21.2016.5.15.0027 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COFCO BRASIL S.A., Advogado: Alberto Kairalla Bianchi, Agravado(s): ANTONIO VANVALDO ARAUJO DA COSTA, Advogado: Sebastião Fernando Frederici, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11331-85.2016.5.09.0084 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Agravado(s): FREDERICO TETU LAMBERG, Advogado: Valmir Ribeiro, Agravante(s) e Agravado(s): NOSSA SERVIÇO TEMPORÁRIO E GESTÃO DE PESSOAS LTDA., Advogado: Claudinei Szymczak, Advogado: Fábio Henrique Guidoni Colber, Agravado(s): COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., Advogada: Juliana Perelles, Advogado: Genésio Felipe de Natividade, Decisão: por unanimidade: I - conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento do Empregado; II - conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento da Empresa Nossa Serviço Temporário e Gestão de Pessoas Ltda. para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 11409-67.2016.5.15.0034 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): LUCIANO ROSA COUREL, Advogado: Caio Enrico Franco de Oliveira, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, Advogado: Everton Soares Leocádio, Agravado(s): VENTURINI CONSULTORIA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11545-33.2016.5.15.0012 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MÁRCIO VINÍCIUS BONAGURA, Advogado: José Alberto Fernandes Lourenço, Agravado(s): CENTRO EDUCACIONAL DARWIN LTDA., Advogado: José Alberto Fernandes Lourenço, Agravado(s): GATH GASTRONOMIA TURISMO E HOTELARIA, Advogado: Thiago Bueno Furoni, Agravado(s): JOSE DOMINGOS DE SOUSA, Advogada: Nercina Andrade Costa, Decisão: por



unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11659-24.2016.5.03.0135 da 3a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Maria José Cardoso da Silva Lemos, Agravado(s): DAVI SOUSA SANTANA, Advogada: Clarice Azevedo Gomes Reis, Advogada: Mírian de Azevedo Gomes Fraga, Advogado: Felipe de Azevedo Gomes Fraga, Advogado: Isaque de Azevedo Gomes Fraga, Agravado(s): TRANSPANORAMA TRANSPORTES LTDA., Advogada: Paula Karenia Felice de Sales, Advogado: Paula Karenia Felice de Sales, Agravado(s): G10 TRANSPORTES LTDA., Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: AIRR - 11727-09.2016.5.18.0053 da 18a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ORGANIZAÇÃO NOVA ACRÓPOLE ANÁPOLIS, Advogado: Sérgio Costa Souza Filho, Agravado(s): ELZA MARIA PARREIRA LOPES TONETTO E OUTRO, Advogado: Henrique Archanjo Elias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11728-16.2016.5.03.0019 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): NELSON CARDOSO DA SILVA JUNIOR, Advogado: Wagner Leite Ferreira, Agravado(s): KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Livia Reggiani Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11918-15.2016.5.03.0104 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Advogado: Valter Adolfo Barroso Souza, Agravado(s): MARIA DJANIRA DA SILVA, Advogado: Carlos Fernando Gomes, Advogada: Irene Cristina Cardoso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 20468-38.2016.5.04.0664 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): LEANDRO BRITO DOS SANTOS, Advogado: Paula Nadeff Timm, Advogada: Vanderlania Trindade, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, Procurador: Katia Regina Stocker Negrini, Procurador: Rafael Taufer da Silva, Agravado(s): RAFAEL GALINDO CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 20757-94.2016.5.04.0332 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Procurador: João Felipe Moreira, Agravado(s): MARIA DE LOURDES DA SILVA, Advogado: Guilherme Backes, Agravado(s): FORTE SUL SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, Advogada: Luciane Lovato Faraco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 100594-13.2016.5.01.0065 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Renata Ruffo Rodrigues Pereira Rezende, Agravado(s): JORGE LUIZ DOMINGUEZ MARTINS, Advogado: Marcelo Moura Rodrigues, Agravado(s): SPEED SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Advogado: Thiago Brock, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 100968-56.2016.5.01.0056 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, Procuradora: Renata Cotrim Nacif, Agravado(s): RAISSA SANTOS GOMES, Advogado: Cléber Maurício Naylor, Agravado(s): BEQUEST SOLUÇÕES LTDA., Advogada: Karla Cabizuca Bernardes Netto, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como



recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 101429-62.2016.5.01.0077 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Rafael Maia Guanaes, Agravado(s): WILLIAN HENRIQUE GOMES, Advogado: Rosyenne Carvalho de Paiva, Agravado(s): QUALITÉCNICA EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: AIRR - 101645-23.2016.5.01.0077 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Deborah Pereira Pinto dos Santos, Agravado(s): SINARA BRAGA NUNES, Advogado: Eliseu Vicente Filho, Agravado(s): VEGA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E DIAGNOSTICOS LTDA, Agravado(s): BIOTECH HUMANA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 101645-47.2016.5.01.0069 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Darcio Augusto Chaves Faria, Agravado(s): SIMONE ANJOS DOS SANTOS, Advogado: Alexandre Espinosa Trotte, Agravado(s): BIOTECH HUMANA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, Advogada: Alessandra Vasconcellos de Souza, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 101688-67.2016.5.01.0009 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): ROSANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogado: Rosemary Nascimento Rosa, Agravado(s): BIOTECH HUMANA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, Advogada: Alessandra Vasconcellos de Souza, Advogada: Raquel de Oliveira Melo, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 101895-54.2016.5.01.0013 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Mathias Soares Pontes, Procuradora: Renata Cotrim Nacif, Agravado(s): LUZINETE FARIAS DE SOUTO, Advogado: Bruno Vicente Pinto Ferreira, Agravado(s): MASSAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: Mário Henrique Guimarães Bittencourt, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 1000968-82.2016.5.02.0709 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Regina Aparecida Sevilha Seraphico, Agravado(s): FLAVIO FERNANDES DA SILVA, Advogado: Paulo Cezar Ferreira dos Santos, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 1001162-04.2016.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TERMARES TERMINAIS MARITIMOS ESPECIALIZADOS LTDA, Advogada: Danielle Nascimento Bredariol, Advogado: Thiago Testini de Mello Miller, Agravado(s): RODRIGO FEDERIGHI RAMOS, Advogado: Augusto Henrique Rodrigues Filho, Advogado: Alexsandra Reis Medeiros Leon, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1001512-92.2016.5.02.0055 da 2a. Região**, Relator: Ministro



Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Tânia Takezawa Makiyama Kawahara, Agravado(s): TATIANE FERMINO DA SILVA, Advogado: Victor Altenfelder, Advogado: Christian Regis da Cruz, Agravado(s): EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, Advogada: Carla Carolina de Santana Silva Crivelari, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1001831-50.2016.5.02.0026 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): RITA DE CASSIA ZAVITOSKI, Advogado: Ericson Crivelli, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Daniel Sposito Pastore, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: AIRR - 1002121-71.2016.5.02.0024 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ANTONIO FERREIRA DE PAIVA, Advogado: Francisco Lúcio França, Advogado: Alexandre Oliveira Maciel, Agravado(s): DURATEX S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Fabiana de Souza Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1002288-46.2016.5.02.0717 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): LUIZ ROSA DOS SANTOS, Advogado: José Vicente de Souza, Agravado(s): VIP TRANSPORTES URBANO LTDA., Advogada: Maria Cristina Braga Chaddad Botafogo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 8-63.2017.5.04.0383 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PROMOCIA - MARKETING PROMOCIONAL, INCENTIVO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, Advogado: Waldemar Cury Maluly Júnior, Agravado(s): SINARA TERESINHA DE FRAGA, Advogado: Thiago Trott Werb, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 21-91.2017.5.20.0003 da 20a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): VAGNER PAIXAO DOS SANTOS, Advogado: Lucas Tadeu Costa Dias, Advogado: Ricardo Tavares de Medina Santos, Agravado(s): ACF - EMPRESA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Luiz de Moura Bastos Neto, Advogada: Fernanda Salinas Di Giácomo, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 165-70.2017.5.05.0201 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Iuri Ribeiro Gonçalves, Agravado(s): MARIA CRISTINA DA SILVA AMORIM, Advogado: Abelardo Vaz de Queiroz Netto, Agravado(s): CONTRATE GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, Advogado: Washington Luiz Dias Pimentel Júnior, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 228-85.2017.5.14.0091 da 14a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): AGROPECUARIA AMARALINA LTDA, Advogado: Adrien Gaston Boudeville, Agravado(s): JOAO VITOR RAFAEL DA SILVA REPRESENTADO POR GLEICIONE CASSIANO RAFAEL, Advogado: Yuri Robert Rabelo Antunes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 234-45.2017.5.05.0511 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JOAO SILVA SANTOS, Advogada: Márcia Cristina Tremura Barbosa, Advogado: José Henrique Barbosa, Agravado(s): SF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. E OUTRO, Advogada: Joecélia Coutinho Quadros, Advogada: Carla Souza Rondeli, Decisão: por



unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 362-88.2017.5.14.0002 da 14a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SEQUENCIAL PINTURAS LTDA., Advogado: Gleyson Araújo Teixeira, Agravado(s): RAIMUNDO ROZILDO DO NASCIMENTO GIRÃO MARQUES, Advogado: Luiz Antonio Rebelo Miralha, Advogado: Aurimar Lacouth da Silva, Agravado(s): DIRECIONAL ENGENHARIA S.A., Advogado: Icaro Lima Fernandes da Costa, Advogado: Roberto Jarbas Moura de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 452-41.2017.5.22.0110 da 22a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUÇUI, Procuradora: Thays Martins Moura Luz, Agravado(s): JOSE DE JESUS DE SOUSA BRITO, Advogado: Ítalo de Freitas Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 593-34.2017.5.17.0002 da 17a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogada: Nélida Larisa Faria Figueiredo, Agravado(s): ERNANI AMORIM ALVES, Advogado: Luciano Brandão Camatta, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 753-26.2017.5.17.0013 da 17a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Carlos Eduardo Amaral de Souza, Agravado(s): MAGNO CEZAR DOS SANTOS, Advogado: João Marcos de Oliveira Motta, Agravado(s): STAFF SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., Advogado: Marcelo Mateus Ceno Dutra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 890-75.2017.5.06.0122 da 6a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): WC LOCACAO E SERVICOS LTDA, Advogado: Edmilson Alves da Silva Júnior, Agravado(s): ANDRE LUIZ LEAO MATIAS, Advogado: José Cavalcanti Padilha Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 925-42.2017.5.11.0301 da 11a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VALDEMIR MORAES DE MEIRELES, Advogado: Marcelo de Lima, Advogado: Kemal Muneymne Filho, Agravado(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Alexandre Fleming Neves de Melo, Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1257-79.2017.5.11.0019 da 11a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Altiza Pereira de Souza, Procurador: Thiago Oliveira Costa, Agravado(s): CLEONICE DE OLIVEIRA LIMA, Advogada: Gisela da Silva Diniz, Agravado(s): JM SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: AIRR - 1522-87.2017.5.11.0017 da 11a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Marcelo de Carvalho Sarmento, Advogado: André Luiz Damasceno de Araújo, Agravado(s): WALDECIR RODRIGUES CAMPOS, Advogado: Rustene Rocha Monteiro, Agravado(s): SERVI SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Leonardo Milon de Oliveira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 1589-94.2017.5.06.0145 da 6a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): RUPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Advogado: Renata Patricia de Lima



Cruz Malinconico, Agravado(s): RONALDO COELHO RODRIGUES, Advogado: Júlio César Pereira, Advogada: Valéria dos Santos Costa Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1849-75.2017.5.23.0121 da 23a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SHB COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S.A., Advogada: Danusa Serena Oneda, Agravado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA, Advogado: Josiberto Costa Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2005-31.2017.5.09.0678 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BRADO LOGÍSTICA S.A., Advogado: Luiz do Nascimento Lima, Advogado: Chehade Kuhnen Kchachan Neto, Agravado(s): MARCIO ALMEIDA DA SILVA, Advogado: Jardel Camargo Viveiros Neto, Agravado(s): IDEALIZA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogada: Cláudia Akemi Mito, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2080-09.2017.5.09.0084 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Patrick Friedrich W.M. Litzendorf Fontes César, Agravado(s): MARCOS DA SILVEIRA SENDESKI, Advogado: Dyego Alves Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 10079-83.2017.5.18.0012 da 18a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante (s) e Agravado (s): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravante (s) e Agravado (s): GABRIEL PEREIRA DE SOUZA, Advogada: Dayane Rubia Ferreira da Silva, Advogado: José Afonso Pereira Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: AIRR - 10096-71.2017.5.03.0163 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FCA - FIAT CRHYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: José Eduardo Duarte Saad, Advogado: Francisco José Ferreira Souza Rocha da Silva, Agravado(s): LUCIANO VIEIRA DOS SANTOS, Advogado: Flávio Rodrigo de Souza, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: AIRR - 10258-18.2017.5.03.0082 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MINERAÇÃO RIACHO DOS MACHADOS LTDA., Advogado: André Schmidt de Brito, Advogado: Marco Antônio Corrêa Ferreira, Agravado(s): FRANCISCO CARLOS DOS REIS, Advogado: Charles André Silveira Dias, Advogado: Nivaldo José de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 10387-64.2017.5.03.0036 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Carlos Gustavo Oliveira e Silva, Agravado(s): ADELMO DE PAULA ORLANDO, Advogada: Rivia Mazzini Rodrigues, Advogado: Mauro Lúcio Duriguetto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 10483-28.2017.5.18.0015 da 18a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procuradora: Cláudia Telho Corrêa Abreu, Agravado(s): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Manoel Messias Leite de Alencar, Advogado: Délio Alves Pereira, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: AIRR - 10633-55.2017.5.15.0059 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DJALMA DOS SANTOS, Advogada: Bianca Gallo Azeredo Zanini, Agravado(s):





MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, Procuradora: Márcia Maria Marcondes Zymberknopf, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 10767-48.2017.5.18.0011 da 18a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Tânia Regina Vaz, Agravado(s): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Patrícia Miranda Centeno Amaral, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 10827-85.2017.5.03.0157 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): USINA ITAPAGIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., Advogado: Marco Túlio Cardoso Porfirio, Advogado: Alexandre Lauria Dutra, Agravado(s): OSMUNDO JESUS DOS SANTOS, Advogado: Savia Rodrigues Clemente Almeida, Agravado(s): CONSTRUTORA CHM LTDA, Agravado(s): S.A. USINA CORURUPE AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Andréa Regina Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11081-38.2017.5.03.0099 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CLAUDIO AUGUSTO DE ALMEIDA FRANCA, Advogada: Mírian de Azevedo Gomes Fraga, Advogado: Isaque de Azevedo Gomes Fraga, Advogado: Felipe de Azevedo Gomes Fraga, Agravado(s): VIAÇÃO SALUTARIS E TURISMO S.A., Advogado: Wilson Tavares de Carvalho, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: AIRR - 11387-74.2017.5.03.0109 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CAMILLA SILVA CONCEITO EM BELEZA LTDA., Advogado: Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello, Advogada: Maria Adrianna Lobo Leao de Mattos, Advogado: Daniel Ribeiro Rezende, Advogado: David Ribeiro Rezende, Agravado(s): NIXON LUIZ DE SOUZA, Advogado: André Leão Freitas, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: AIRR - 11474-88.2017.5.03.0025 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MAURILIO PEREIRA LUIZ DE SOUZA, Advogado: Wesley Márcio de Campos, Agravado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Bernardo Ananias Junqueira Ferraz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 11752-38.2017.5.15.0031 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SIDNEI BERNARDINO, Advogado: Sérgio Luiz Ribeiro, Advogado: Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Paulo Rogério Bage, Advogada: Pricila Sabag Nicodemo, Advogado: Igor Pereira dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 12200-17.2017.5.18.0002 da 18a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DIOGO NOVAIS TEIXEIRA E OUTROS, Advogado: Renato Bretas Ribeiro, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Lonzico de Paula Timóteo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 12429-44.2017.5.15.0136 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, Procurador: Matheus Baldovinotti, Agravado(s): ALINE CRISTINA DA SILVA GOMES, Advogado: Rodrigo Prinholato, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 100281-38.2017.5.01.0026 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto



Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Agravado(s): HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, Advogado: Camila Rossi da Costa, Advogado: Tullio de Gouvêa Castellões, Agravado(s): SONIA MARIA GAMA LIMA, Advogado: Andre Luiz dos Santos Macedo, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 100358-07.2017.5.01.0201 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, Procurador: Isis Maria de Azevedo, Procurador: Ewerton Faustino Pereira, Agravado(s): RENATA DA SILVA ÁVILA, Advogado: Marianna Soares Maturo, Agravado(s): PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Bruno de Medeiros Tocantins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 100514-48.2017.5.01.0248 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDACAO DE APOIO A ESCOLA TECNICA DO EST.RIO DE JANEIRO, Procuradora: Renata Cotrim Nacif, Procuradora: Daniele Farias Dantas de Andrade Uryn, Agravado(s): CAMILLA COUTO DE OLIVEIRA, Advogado: André Andrade Viz, Agravado(s): ANGEL'S SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Advogado: Alexandre da Silva Vieira, Agravado(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Simone Maiato Gomes, Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 100612-71.2017.5.01.0203 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, Procurador: Isis Maria de Azevedo, Agravado(s): LUCIENE DA SILVA, Advogado: Vinicius Antônio Rodrigues, Agravado(s): PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Bruno de Medeiros Tocantins, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento do Município para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 100647-25.2017.5.01.0011 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Procuradora: Deborah Pereira Pinto dos Santos, Agravado(s): MARIA EUNETES DOS SANTOS, Advogada: Arlaine Rocha Viana, Agravado(s): HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, Advogado: Camila Rossi da Costa, Advogada: Carla Machado dos Santos, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 101040-15.2017.5.01.0054 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VIA VAREJO S.A., Advogada: Alessandra de Almeida Figueiredo, Agravado(s): ROBERTO DE MORAES, Advogado: Selmo Lopes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1000266-07.2017.5.02.0385 da 2a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FRANCISCO CELES DE OLIVEIRA, Advogado: Rodrigo Gabriel Mansor, Agravado(s): B. TOBACE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS LTDA., Advogada: Iraci Tavares Sequeira Alexandre, Agravado(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Horácio Perdiz Pinheiro Neto, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: AIRR - 1000501-63.2017.5.02.0032 da 2a. Região**, Relator:



Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MARIA DAS GRACAS GOMES BATISTA, Advogado: William Moura de Souza, Advogado: Wagner Lucio Batista, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Procuradora: Angela Maria da Conceição Silva, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: AIRR - 1000912-61.2017.5.02.0435 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Procurador: Eduardo Lima Campos de Faria, Agravado(s): TELMA GOMES LESSA, Advogado: Francisco Barreto Lobato, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: AIRR - 1000956-07.2017.5.02.0039 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): REGIANE CAMARGO DOS SANTOS, Advogado: José Antônio Cavalcante, Advogado: Márcio Taveira de Melo, Agravado(s): OMNI S.A. - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogada: Raquel Nassif Machado Paneque, Agravado(s): SNV SUL - SERVIÇOS E NEGÓCIOS DE VAREJO S.A., Advogada: Fláida Beatriz Nunes de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1001118-70.2017.5.02.0372 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CELESTINO PEREIRA BATISTA, Advogado: Josimara Cereda da Cruz Vieira, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 1001321-60.2017.5.02.0492 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): APARECIDA RODRIGUES DE JESUS, Advogada: Ivana França de Oliveira Rodrigues, Agravado(s): FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA, Advogado: Arcênio Rodrigues da Silva, Advogado: Bruno Petermann Choueiri Bugalho, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 1001379-69.2017.5.02.0005 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ELIVEL AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Diego Sabatello Cozze, Agravado(s): JULIAO ERALDO TAVARES, Advogado: Wagner Bertolini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1002097-37.2017.5.02.0047 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogada: Viviane Castro Neves Pascoal, Agravado(s): JOSE JOSENALDO NUNES DA SILVA, Advogado: Ricardo Nakahashi, Advogado: Daniel Fernando de Souza, Agravado(s): NABILEQUE TRANSPORTE DE BEBIDAS LTDA, Advogado: RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1002097-47.2017.5.02.0076 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: José Guilherme Carneiro Queiroz, Agravado(s): LEDA MARIA ARAUJO SOUSA, Advogado: KARLA CRISTINA BOTTIGLIERI SENATORI, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: AIRR - 43-48.2018.5.06.0313 da 6a. Região**, Relator: Ministro



Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogado: Josival Ramos da Silva, Advogado: Fabio Martins Correia, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO - HEMOPE, Advogada: Magdala Cabral Gomes, Advogada: Emanuelle Maria Aquino Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 534-60.2018.5.12.0031 da 12a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Aluísio Coutinho Guedes Pinto, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Aduino José Silva Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 615-56.2018.5.08.0019 da 8a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): IRANILDO VALE DA SILVA, Advogado: Hermom Dias Monteiro Pimentel, Agravado(s): SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S.A. - SANAVE, Advogado: Luiz Fernando Guaracio da Luz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por ausência de transcendência.; **Processo: AIRR - 616-25.2018.5.12.0053 da 12a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EMPRESA DE CORREIOS TELEGRAFOS E SIMILARES DE SC, Advogado: Abdon David Schmitt Moreira, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Jocéani Köche Rita do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 10860-21.2018.5.03.0099 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): WASHINGTON FERNANDO BISI, Advogado: Alex Willian Bello Lino, Advogado: Ricardo Lopes de Oliveira, Agravado(s): JOAO BATISTA CAMPOS DELL HORTO, Advogado: Andre Luis Tonani de Oliveira, Agravado(s): COOPERATIVA AGROPECUARIA DE RESPLENDOR LTDA EM LIQUIDACAO, Advogado: José Gervásio Viçosi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1000094-88.2018.5.02.0463 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): HENKEL LTDA., Advogado: Fabrício Palácios Leite Togashi, Agravado(s): DIEGO NEVES FELISARDO, Advogado: José Roberto da Conceição, Agravado(s): PRIDE GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, Advogada: Eloa Etelvina Niglia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1000595-16.2018.5.02.0019 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): KARINE NATANNA SILVA SANTOS, Advogado: Nérias Barros Correa, Agravado(s): H B B AMERICA RECUPERACAO E COBRANCA DE ATIVOS LTDA, Advogada: Andressa Naomy Chinen, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1000636-42.2018.5.02.0064 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIDAS S.A., Advogado: Renata Ghedini Ramos, Advogado: Luciana Nunes Gouvêa, Agravado(s): VALERIA CRISTIANE DE SOUZA CAMARGO, Advogado: Ana Valéria Corrêa Pantoja, Advogada: Valdirene Lagisnki, Advogada: Priscila Márcia da Silva Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1001176-15.2018.5.02.0089 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CANAL BRASILEIRO DA INFORMACAO CBI LTDA, Advogado: Guilherme de Sá Dementato, Agravado(s): LUIZ FELIPPE SILVA FARKAS, Advogado: Sônia Maria Nhola Reis, Agravado(s): RIMA PRODUCOES E TECNOLOGIA LTDA., Advogada: Caroline Chagas Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: RR - 276600-13.1996.5.09.0012 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): SEGISMUNDO MORGENSTERN, Advogado: Diego Lenzi Reyes Romero,



Advogado: Hélio Gomes Coelho Júnior, Recorrido(s): GERALDO CESAR GOMES DA SILVA, Advogado: Raul Aniz Assad, Advogada: Laura Ribeiro Zagonel, Recorrido(s): IKA IRMAOS KNOPFHOLZ S A INDUSTRIA E COMERCIO (MASSA FALIDA), Advogado: Joaquim José Grubhofer Rauli, Recorrido(s): CALMON KNOPFHOLZ, Advogado: Cleber Eduardo Albanex, Recorrido(s): IDEL IANKILEVICH, Advogado: Leandro Ricardo Zeni, Recorrido(s): DAVI KNOPFHOLZ, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 5º, XXII, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a liberação das vagas de garagem de propriedade do executado, por ser bem de família, com o levantamento da penhora.; **Processo: RR - 97900-59.2006.5.05.0017 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): PAULO CÉSAR CARVALHO DA SILVA, Advogado: José Fernando Girardi, Recorrido(s): ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS, Advogado: Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Recorrido(s): CONSEIL GESTAO DE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA., Advogado: Miguel Jacintho Pereira Filho, Advogado: Alice Nogueira e Oliveira, Recorrido(s): EDUARDO WELLINGTON LANDULFO E OUTROS, Advogado: Ricardo de Almeida Dantas, Recorrido(s): BRASKEM S.A., Advogado: Eduardo Correa de Almeida, Advogada: Berenice Elizabeth Lambert, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 8100-11.2009.5.15.0090 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Maria Helena Villela Autuori, Recorrido(s): EDUARDO MORALLES, Advogado: Nelson Ribeiro da Silva, Recorrido(s): TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Maria Aparecida Cruz dos Santos, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 127300-76.2009.5.15.0101 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Fabio Rivelli, Recorrido(s): LIQ CORP S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): ADRIANA CODOGNA, Advogada: Christiane Spiti, Recorrido(s): MAXIGROUP RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Trissia Karoline Duarte de Souza, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 199500-46.2009.5.20.0003 da 20a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Mário Márcio de Souza Mazzoni, Advogado: Luciana Santos de Oliveira, Recorrido(s): SERGIO MOTA GAMALHO, Advogado: Marcos D'Ávila Fernandes, Advogado: Thiago D'Ávila Fernandes, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 816-92.2010.5.05.0025 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogada: Virgília Basto Falcão, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogada: Emanuela Souza de Carvalho, Recorrido(s): SAMANTA MALTA REIS LIMA, Advogado: Gilson Matos de Oliveira, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 170-69.2011.5.03.0036 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MONICA MELLO DE CARVALHO, Advogado: Éricka Marques Lott, Recorrido(s): CLARO S.A. E OUTRA, Advogado:



José Alberto Couto Maciel, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 455-20.2011.5.01.0068 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): LAURA MAGALHAES DE ANDRADE, Advogado: José Ricardo da Silva Teixeira, Recorrido(s): VILLEMOR, TRIGUEIRO, SAUER E ADVOGADOS ASSOCIADOS, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Cristiano de Lima Barreto Dias, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 1335-54.2011.5.15.0122 da 15a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): WABCO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FREIOS LTDA., Advogado: Agostinho Zechin Pereira, Recorrido(s): RAFAEL BUENO PRAZERES DA SILVA, Advogado: Katia Cristina dos Santos, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 754-66.2012.5.01.0551 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): JOSE ZUPIRO, Advogado: Hércules Anton de Almeida, Recorrido(s): MADEIREIRA DELGADO LTDA, Recorrido(s): RONILDO SILVA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 485, § 1º, do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastando a extinção do processo sem resolução do mérito, determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que proceda à intimação pessoal do autor, na forma do art. 485, § 1º, do CPC, e prossiga no julgamento da ação, como entender de direito.; **Processo: RR - 1604-85.2012.5.01.0207 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, Advogado: Mauro Bolcato Dibe Rodrigues, Advogado: João Baptista Lousada Câmara, Recorrido(s): EDILSON NOGUEIRA, Advogado: Tânia Maria de Lima, Recorrido(s): PRESTSERVICE CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Rodolfo Carmelo Senger Corato, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 1819-35.2012.5.03.0036 da 3a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): CLARO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Flávio Bellini de Oliveira Salles, Recorrido(s): CALYPSO AZEVEDO DOS SANTOS, Advogado: José Geraldo Lage Batista, Recorrido(s): LÍDER TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Otávio Pinto e Silva, Recorrido(s): VGA INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 3036-06.2012.5.02.0016 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE, Procuradora: Rosibel Gusmão Crocetti, Recorrido(s): JAILTON SOUSA DAMACENO SILVA, Advogado: Cristiano César Bezerra da Silva, Recorrido(s): BKM - PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E PAISAGISMO LTDA - ME, Recorrido(s): CUMMINS VENDAS E SERVICOS DE MOTORES E GERADORES LTDA, Advogada: Milene Lumi Sakamoto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 157-69.2013.5.18.0008 da 18a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Rodrigo Vieira Rocha Bastos, Recorrido(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Recorrido(s): HALISSON SANTOS



DA COSTA, Advogada: Patrícia Afonso de Carvalho, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 440-92.2013.5.09.0671 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): KLABIN S.A., Advogado: Joaquim Miró, Advogado: Leonardo Santana Caldas, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Adalberto Batista Guimarães Borges, Recorrido(s): TEODORO RUBIK, Advogado: Cláudio José Rodrigues da Silva, Advogada: Giulliana Gabriele Rodrigues da Silva, Recorrido(s): ENGEGRAM INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., Advogado: Bruno Michel Capetti, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 621-46.2013.5.15.0083 da 15a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): KLEBER RODRIGUES LEITE, Advogada: Priscila Cristina Dias Wanderbroock, Recorrido(s): M. S. AMBROGIO DO BRASIL LTDA., Advogado: Rafael de Castro Spadotto, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 866-46.2013.5.05.0015 da 5a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Recorrido(s): ELIAS MACEDO SOUZA, Advogada: Maria Eduarda Perdiz Simões, Advogada: Maria Cláudia Aragão Padilha, Recorrido(s): DALL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 995-12.2013.5.04.0231 da 4a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente e Recorrido: LUCIANE MENDES DA SILVA, Advogado: Diego da Veiga Lima, Recorrente e Recorrido: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Flávio Obino Filho, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 1901-27.2013.5.18.0129 da 18a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Paulo Roberto Ivo de Rezende, Advogado: Edmar Antonio Alves Filho, Recorrido(s): JOSE NEIDE SULIANO DE LIMA, Advogada: Keli Cristina Danziger Pereira, Recorrido(s): NOVO HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 2098-59.2013.5.03.0109 da 3a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): CLARO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Leila Azevedo Sette, Recorrido(s): DOUGLAS FELIPE AMARAL SANTOS, Advogado: Juliano Pereira Nepomuceno, Recorrido(s): MASTER BRASIL S.A., Advogado: Luiz Flávio Valle Bastos, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 1000751-56.2013.5.02.0511 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ELAINE MARIANA DE OLIVEIRA, Advogada: Márcia Fregadolli Brandão Barale, Recorrido(s): EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A., Advogado: Myrtes de Freitas Borges Azevedo Marques, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 1407-26.2014.5.12.0023 da 12a. Região**,



Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): JBS AVES LTDA., Advogada: Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: André Luiz da Silva Trombim, Recorrido(s): IVANIR SEBASTIAO DA SILVA, Advogado: Gilvan Francisco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por ausência de transcendência.; **Processo: RR - 1600-57.2014.5.12.0050 da 12a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): GIOVANE JOÃO CORDEIRO, Advogado: Salustiano Luiz de Souza, Advogado: George Willian Postai de Souza, Recorrido(s): GLOBAL HOUSING INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA., Advogado: Ederaldo Brites da Maia, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 1757-62.2014.5.10.0801 da 10a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRAB EM EMPRESAS DE CREDITO DO EST DO TO, Advogado: Ciney Almeida Gomes, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Weiquer Délcio Guedes Júnior, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 6576-78.2014.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Recorrido(s): MARCIO GOMEZ DURAN, Advogado: Washington Luiz Paes Terra, Recorrido(s): G-COMEX ÓLEO & GÁS LTDA., Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 10701-17.2014.5.01.0021 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Darcio Augusto Chaves Faria, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Recorrido(s): RICARDO LINHARES CALLEGÁRIO, Recorrido(s): FIBRA INSTITUTO DE GESTAO E SAUDE, Advogado: Sandrigo Alves de Brito Gomes, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 11749-49.2014.5.01.0073 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Procuradora: Déborah Pereira Pinto dos Santos, Recorrido(s): NÚBIA SOUZA GOMES, Advogado: Rodrigo Faro Mangorra, Recorrido(s): OBRA SOCIAL JOÃO BATISTA, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 12054-32.2014.5.15.0012 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procurador: Dirceu Giglio Pereira, Recorrido(s): FABIO FERREIRA DE FREITAS, Advogado: Alessandra Lingoist Mariano, Recorrido(s): EXECUÇÃO SEGURANÇA LTDA., Advogada: Letícia Mayumi Furuya Pires, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 20515-51.2014.5.04.0512 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): FARINA S.A. - COMPONENTES AUTOMOTIVOS, Advogada: Ana Meri Pagot, Advogado: Andréia Rosina Hensel, Advogada: Jucimara dos Santos, Recorrido(s): MARIELE REINOCO DA SILVA, Advogada: Janete Clair Mezzomo Zonatto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 219, I, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios.; **Processo: RR - 315-22.2015.5.05.0007 da 5a. Região**,





Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): JOSE PACHECO DE BRITO LEAL, Advogado: Marcos Wilson Ferreira Fontes, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Maria de Fátima Oliveira Bomfim, Advogado: Tárccio Franklin Lustosa Novais, Advogada: Janete Meira Gomes, Advogado: Cristiane Bahia Liberato de Matos, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 825-84.2015.5.17.0012 da 17a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): JOAO LUIZ RAMOS SILVA, Advogado: Rogério Ferreira Borges, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: João Batista Muylaert de Araújo Júnior, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 924-76.2015.5.07.0030 da 7a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): SAM JIN DO BRASIL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Advogado: Haylton de Souza Alves, Recorrido(s): ROBERTA MARA DOS SANTOS SOUSA, Advogado: José Lúcio de Sousa, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 1467-47.2015.5.02.0021 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Claudia Helena Destefani Lacerda, Recorrido(s): MARIA DE FATIMA CARVALHO DOS SANTOS, Advogado: Léia Adriana Delmilio Nascimento, Recorrido(s): GL SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA. - EPP, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 1836-51.2015.5.07.0005 da 7a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Francisco José Gomes, Recorrido(s): VIAÇÃO PRINCESA DOS INHAMUNS LTDA., Advogado: Antônio Cleto Gomes, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 2119-74.2015.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Claudia Helena Destefani Lacerda, Procurador: Iso Chaitz Scherkerkewitz, Recorrido(s): JAILSON CICERO MARINHO, Advogado: Rogério Alexandre da Silva, Recorrido(s): GLOBO MASTER SERVICOS DE APOIO A EDIFICIOS LTDA, Advogado: Edelcio Arguelles da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a responsabilidade subsidiária do ESTADO DE SÃO PAULO, julgando, quanto a ele, improcedente a reclamação trabalhista.; **Processo: RR - 2270-16.2015.5.02.0058 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): UNESP UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, Procurador: Marco Aurélio Barbosa Catalano, Recorrido(s): MARIO JORGE DO NASCIMENTO ROCHA, Advogado: Luiz Gonzaga da Silva Júnior, Recorrido(s): GOLD ALFA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a responsabilidade subsidiária da UNESP- UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, julgando, quanto a ela, improcedente a reclamação. Prejudicado o exame dos demais temas do recurso.; **Processo: RR - 10651-26.2015.5.01.0483 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): DELBA OPERADORA DE APOIO MARÍTIMO LTDA., Advogado: Rodrigo Ghesa Tostes Malta, Recorrido(s): SINDICATO NACIONAL DOS OFICIAIS DA



MARINHA MERCANTE - SINDMAR, Advogado: Júlio César da Rosa Paiva, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 10921-76.2015.5.01.0054 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): PAN-AMERICANA S.A. - INDÚSTRIAS QUÍMICAS E OUTROS, Advogado: Gilberto de Toledo, Advogada: Maria Luíza Dunshee de Abranches, Recorrido(s): BERNARDO POZZOLI, Advogada: Tatiana Vargas Marques Giffoni, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 11008-37.2015.5.03.0002 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): EMIVE - PATRULHA 24 HORAS LTDA. E OUTRA, Advogado: Rodrigo Fabiano Gontijo Maia, Advogado: Bruno Andrade de Siqueira, Recorrido(s): DANIEL SEIXAS ESKENAZI, Advogado: Johnny Sotomayor Emery, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 11513-62.2015.5.01.0041 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Alexandre Fernandes, Recorrido(s): NAIANI LOPES DE AMORIM, Advogado: Carlos Eugênio Pereira, Recorrido(s): BELLO RIO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Rosa Aparecida Cavalcante de Freitas Lemos, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 12003-25.2015.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Recorrido(s): ANDERSON JASON ROCHA DOS SANTOS, Advogado: Manoel José do Rego Barros, Recorrido(s): PCP ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Mariano Carvalho Morales, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 20477-94.2015.5.04.0741 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER - RS, Procuradora: Paula Ferreira Krieger, Recorrido(s): DIEGO BRITTES DOS SANTOS, Advogado: Charles Leonel Bakalarczyk, Recorrido(s): CONTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM, Advogado: Laurence Bica Medeiros, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 21110-35.2015.5.04.0732 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): PHILIP MORRIS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Luiz Afranio Araujo, Recorrido(s): LUCAS DORNELES JOB, Advogada: Andrea Prochnow Saenger, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: RR - 1000936-81.2015.5.02.0719 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): SINDICATO DOS AEROVIÁRIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SAESP, Advogado: Fernando Teixeira Abdala, Advogada: Lorena Batista Teixeira, Recorrido(s): GOL LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 1001953-03.2015.5.02.0607 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza



Agra Belmonte, Recorrente(s): ANTÔNIO ADAGOBERTO RODRIGUES PINTO, Advogada: Ana Paula Leite de Venco, Advogado: Christiane Diva dos Anjos Fernandes, Advogado: Gracielle Dias Martins Silva, Recorrido(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogada: Tatiana Guidini Guerra, Advogado: Evandro dos Santos Rocha, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 41-14.2016.5.14.0091 da 14a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ORLANDO SISENANDO DE OLIVEIRA, Advogado: Márcio Jones Suttle, Recorrido(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Recorrido(s): CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS, Advogado: José Ademar Arrais Rosal Filho, Advogado: Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Afonso Henrique Vidigal Botelho de Magalhães, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 254-25.2016.5.09.0005 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): THAYLAINE JHEYNE VIEIRA, Advogado: José Eduardo Nunes Zanella, Recorrido(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Thiago Torres Guedes, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 703-05.2016.5.05.0551 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Iuri Ribeiro Gonçalves, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM LIMPEZA PÚBLICA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E CONTROLE DE PRAGAS INTERMUNICIPAL - SINDILIMP, Advogado: Antônio Eduardo Feijóo Pereira, Recorrido(s): C&C MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA EIRELI, Advogado: Washington Luiz Dias Pimentel Júnior, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 717-22.2016.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Laura Maria Costa Silva Souza, Recorrido(s): LUIS HENRIQUE SOUSA ARAUJO, Advogado: Klaus Stenius Bezerra Camelo de Melo, Recorrido(s): PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 849-52.2016.5.12.0001 da 12a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente e Recorrido: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC, Procurador: Murcio Kleber Gomes Ferreira, Recorrente e Recorrido: ILHA SERVICE SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Fabiano Walter, Advogado: Sandro Luiz Rodrigues Araújo, Recorrido(s): JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA ROMERO, Advogado: Vagner de Oliveira Urach, Advogado: Lucas Edgar Luft Delavy, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 979-81.2016.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CÁRMEM HRISSULA SEVILLIS ALMEIDA, Advogado: André Tadeu de Magalhães Andrade, Recorrido(s): EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC, Advogado: Alberto Pierre Viegas Dornelles, Advogada: Suênia Bessoni Paz, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP



nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 1339-66.2016.5.12.0036 da 12a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - IFSC, Procurador: Adriana Cordeiro Lopes, Recorrido(s): MARLENE DE SOUSA DA SILVA, Advogado: Leonardo Vieira de Ávila, Recorrido(s): HABITUAL GESTÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, Advogado: Luiz Carlos João Arbuseri Filho, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 1409-11.2016.5.05.0511 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Ivan Brandi, Recorrido(s): DAMARES DE JESUS SOUZA, Advogada: Jacqueline Silva Carvalho, Recorrido(s): META TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Alexandre Cardoso Feitosa, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 1438-86.2016.5.05.0341 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Iuri Ribeiro Gonçalves, Recorrido(s): LINDARACI SOARES BORGES, Advogado: Everaldo Gonçalves da Silva, Recorrido(s): SANDES CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Bruno Sampaio de Oliveira, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 11592-65.2016.5.15.0025 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB, Procurador: Maria do Carmo Acosta Giovanini, Recorrido(s): LUENE DE CAMPOS VEIGA, Advogada: Renata Cristina Macarone Baião, Recorrido(s): NASCER & NASCER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA., Advogado: Eduardo Fritz, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 21061-19.2016.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): AUTO LOCADORA IRIGARAY LTDA, Advogado: Fabiana Schmitt de Almeida, Recorrido(s): RENAN VIDAL CORREA, Advogado: Gilson Marcon dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por ausência de transcendência.; **Processo: RR - 100710-26.2016.5.01.0483 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Recorrido(s): RODRIGO GOMES CALDAS, Advogado: José Américo Machado Lopes, Recorrido(s): BASE PETRÓLEO E GÁS S.A., Advogado: Soraia Ghassan Saleh, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 101398-88.2016.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Recorrido(s): JACKSON NOGUEIRA FERREIRA, Advogado: Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Advogado: Carlos Renato Guerra da Fonseca, Recorrido(s): PCP ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dionísio D'Escragnole Taunay, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho,



nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 101604-56.2016.5.01.0077 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Isabela da Conceição Cruz, Recorrido(s): RAFAEL SANTANA FERREIRA, Advogado: Elaine Quintaes Quinellato, Recorrido(s): ANGEL'S SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Advogado: Alexandre da Silva Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 790-A, I, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção pronunciada, devolver os autos ao Eg. TRT da 1ª Região, a fim de que prossiga no julgamento do recurso ordinário da reclamada, como entender de direito.; **Processo: RR - 101631-88.2016.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Recorrido(s): JORDAN DE SOUZA SOARES, Advogado: José Américo Machado Lopes, Recorrido(s): SCHAHIN PETRÓLEO E GÁS S.A., Advogado: Ricardo Tosto de Oliveira Carvalho, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 1000292-47.2016.5.02.0447 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): JOSE ERIBALDO MENEZES, Advogado: José Alexandre Batista Magina, Recorrido(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO, Advogado: Marcelo Kanitz, Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 1000423-62.2016.5.02.0078 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Maria Cecília Fontana Saez, Recorrido(s): VANICE BARROS ROCHA, Advogado: Douglas Batista de Abreu, Recorrido(s): 318 VALENTES SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA - EIRELI, Recorrido(s): SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária imposta ao ente público, e, em consequência, julgar improcedente a ação quanto a este.; **Processo: RR - 1001617-54.2016.5.02.0060 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): JOSE CLAYTON SILVA MACHADO, Advogado: Nelson Câmara, Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 1002185-87.2016.5.02.0022 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procuradora: Flávia Christina Martins Silva Lazzarini, Recorrido(s): VERA LUCIA MICALE MARTINS, Advogado: Rogério Mazza Troise, Recorrido(s): ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Rosely Cury Sanches, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a responsabilidade subsidiária do Município de São Paulo, julgando, quanto a ele, improcedente a reclamação. Prejudicado o exame dos demais temas do recurso.; **Processo: RR - 9-80.2017.5.20.0002 da 20a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Roseline Rabelo de Jesus Morais, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Recorrido(s): JADSON JOSE DOS SANTOS ROCHA, Advogado: Ricardo Tavares de Medina Santos, Advogada: Thaiza Teixeira Campos, Recorrido(s): ACF - EMPRESA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.,



Advogado: Luiz de Moura Bastos Neto, Advogada: Fernanda Salinas Di Giácomo, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 203-76.2017.5.23.0041 da 23a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Ronaldo Moreira da Silva, Recorrido(s): JHULLY ARAGÃO PINHEIRO, Advogado: Luiz André Bezerra Marques de Sá, Recorrido(s): LIMPARTHTEC SERVIÇOS LTDA. - ME, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 1067-40.2017.5.10.0021 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Flávio Ferreira Passos, Recorrido(s): JOAO BATISTA DE REZENDE MENDES, Advogada: Fabiana Vieira Ribeiro, Recorrido(s): MÁXIMA EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - EPP, Advogada: Ana Paula Ferreira Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por ausência de transcendência.; **Processo: RR - 1109-64.2017.5.08.0015 da 8a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): JUCELY SOUZA COELHO, Advogada: Maria do Carmo Melo Braga, Recorrido(s): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER, Advogada: Rafaela Rios Alves Leite, Recorrido(s): ESTADO DO PARA, Procurador: Aparecida Neves Ponte Souza, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 1250-39.2017.5.06.0371 da 6a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRAB DA EMP DE COR E TELEGRAFOS DE PE, Advogado: Jefferson Lemos Calaça, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogada: Ana Vanessa Ferreira de Assis, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 10049-59.2017.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SOROCABA, Procuradora: Márcia Renata Vieira, Recorrido(s): CLAUDINEIA SANTOS TEIXEIRA, Advogado: José Antônio Branco Peres, Recorrido(s): MARCAPLAN PROJETOS & CONSULTORIA EIRELI, Recorrido(s): INSTITUTO MORIAH, Advogado: Djalma Dias de Souza Filho, Advogado: Edson de Camargo Bispo do Prado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a responsabilidade subsidiária do MUNICÍPIO DE SOROCABA, julgando, quanto a ele, improcedente a reclamação trabalhista.; **Processo: RR - 10707-97.2017.5.03.0171 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): HOPE RECURSOS HUMANOS S.A., Advogado: Walter José Martins Galenti, Advogado: Daniel Battipaglia Sgai, Recorrido(s): CLAUDIA DA SILVA PINTO, Advogado: Jorge Romero Chegury, Advogado: Elder Guerra Magalhães, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 11494-82.2017.5.03.0024 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): TANIA MARA GUIMARAES MAIA MONTEIRO E OUTRO, Advogado: Erik de Amorim Ribeiro, Recorrido(s): COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE, Advogado: Wenderson Ralley do Carmo Silva, Advogado: Marcus Augusto Guimaraes Moura Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por ausência de transcendência.; **Processo: RR - 12024-87.2017.5.18.0018 da 18a.**



**Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): JOSE GERALDO SARAIVA, Advogado: Paulo Sérgio da Cunha, Advogado: Fábio Fagundes de Oliveira, Recorrido(s): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA, Advogado: Fabiano Santos Borges, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 100234-98.2017.5.01.0241 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): FUNDACAO DE APOIO A ESCOLA TECNICA DO EST.RIO DE JANEIRO, Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, Procuradora: Rosa Filomena Schmitt de Oliveira e Silva, Recorrido(s): MARIA DA GLORIA COTTA DE FARIAS, Advogado: Adriano de Albuquerque Mourão, Recorrido(s): ANGEL'S SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Advogado: Alexandre da Silva Vieira, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 100378-31.2017.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Recorrido(s): ANDERSON FLAVIO DA SILVA, Advogada: Allyne Gonçalves Guimarães, Recorrido(s): BSM ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: João Pedro Eyler Póvoa, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 100428-64.2017.5.01.0026 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, Procurador: Isis Maria de Azevedo, Recorrido(s): MONIQUE MONTEIRO NUNES, Advogada: Jennifer de Andrade Pereira Diniz, Recorrido(s): PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Bruno de Medeiros Tocantins, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 100493-59.2017.5.01.0026 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Renata Cotrim Nacif, Recorrido(s): EDSON BERTOLINO REIS, Advogado: Angela Veronezi Sampaio, Recorrido(s): BELLO RIO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 100602-62.2017.5.01.0062 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Renata Cotrim Nacif, Procurador: Ricardo Levy Sadicoff, Procuradora: Letícia Lacroix de Oliveira, Recorrido(s): CLEIDIMAR FONSECA AMORIM, Advogado: Thiago Brock, Recorrido(s): EMPRESA IGUAÇU DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Leila Cardoso dos Santos, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 101054-34.2017.5.01.0301 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): KIMBERLY IZABOR DINIZ DA CRUZ, Advogado: Ciro Roberto Justen Bach Júnior, Recorrido(s): DROGARIA GALANTI DE NOVA IGUAÇU LTDA., Advogado: Aline da Veiga Cabral Campos, Advogado: Fábio Alves Ferreira, Advogado: Mariana Rabello da Silva, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR -**



**101353-53.2017.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Recorrido(s): MARVEN FIDELES DA CUNHA, Advogado: Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Recorrido(s): PCP ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dionísio D'Escagnolle Taunay, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 1000199-47.2017.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): WELINGTON NASCIMENTO GOMES DE MORAES, Advogado: Fabio Borges Blas Rodrigues, Recorrido(s): FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Rafael Alfredi de Matos, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 1000501-38.2017.5.02.0202 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): OTACILIO CHAVES GOMES, Advogado: Guilherme Brito Rodrigues Filho, Recorrido(s): SEOTRES DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA., Advogado: Tasso Luiz Pereira da Silva, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 1000788-03.2017.5.02.0363 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MANUEL SEVERINO BEZERRA FILHO, Advogado: Clóvis Márcio de Azevedo Silva, Advogado: Luis Fernando Roveda, Recorrido(s): TUPY S.A., Advogado: Bruno de Medeiros Tocantins, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 1001119-91.2017.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): DANILLO CHRISTIANO DE CAMPOS SILVA, Advogado: Rogério Paciléo Neto, Recorrido(s): EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A., Advogado: Guilherme Miguel Gantus, Recorrido(s): SKILL PINTURAS, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA., Advogado: Eduardo Felix dos Santos, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 1001612-15.2017.5.02.0604 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, Procurador: Luiz Álvaro Fernandes Galhanone, Recorrido(s): JEFERSON DA SILVA, Advogado: Marcelo de Lemos Perret, Advogada: Roberta Lopes Perret, Recorrido(s): NASCER & NASCER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA. - EPP, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, julgando, quanto a ela, improcedente a reclamação trabalhista. Prejudicada a análise dos demais temas do recurso.; **Processo: RR - 1002164-62.2017.5.02.0221 da 2a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Recorrido(s): ANA NERI DO NASCIMENTO FERNANDES, Advogado: Eliseu Leite, Recorrido(s): EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Carin Regina Martins Aguiar, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 152-**





**93.2018.5.10.0008 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): NATÁLIA IVES CAMURCA DE OLIVEIRA, Advogado: Laura Angelica Pacheco Alves dos Santos, Recorrido(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO - SESCOOP, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 174-76.2018.5.13.0006 da 13a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): RIZELANE PACHECO JOAQUIM, Advogado: Thiago Paes Fonsêca Dantas, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Procurador: Aderaldo Cavalcanti da Silva Júnior, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 1000649-40.2018.5.02.0323 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ERIK MACHADO SANTOS, Advogado: José Arthur Di Prospero Júnior, Advogado: Karina Lemos Di Próspero, Recorrido(s): QUATRO ESTACOES COLCHOES LTDA - EPP, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 1000845-19.2018.5.02.0708 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ADRIANA ROSCHEL, Advogado: José Arthur Di Prospero Júnior, Recorrido(s): ESTRELINHA ROSA - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO ERECREACAO INFANTIL S/S LTDA. - ME, Advogada: Kelly Regina Miranda Rocha, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 1001149-75.2018.5.02.0010 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CINTHIA SANTANA DA SILVA, Advogado: Eloísa Alves da Silva Barbosa, Recorrido(s): ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Alexandre Lauria Dutra, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 1001469-21.2018.5.02.0271 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ALEX DA SILVA SANTOS, Advogado: José Arthur Di Prospero Júnior, Recorrido(s): SUPERMERCADOS KACULA LTDA, Advogado: Andreia do Nascimento Gomes, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: RR - 1001491-06.2018.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ROBSON RAFAEL DA SILVA, Advogada: Sandra Rodighiero Paciléo, Recorrido(s): COMERCIAL ELEVADORES RESSI LTDA, Advogado: Sérgio Coelho, Recorrido(s): SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, Advogada: Fernanda de Freitas Nogueira, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: Ag-AIRR - 140300-12.2007.5.05.0031 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB, Advogada: Maria Fátima Almeida de Queiroz, Advogada: Ivana Alves de Almeida Britto, Agravado(s): VILMA CONCEICAO DOS PRAZERES MARTINS, Advogado: Douglas Calasans Portugal, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo.; **Processo: Ag-AIRR - 40300-35.2009.5.03.0016 da 3a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado,



Agravante(s): PRESTASERV - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Marcus de Oliveira Kaufmann, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): CRISTIANE CAMPOS RIBEIRO FERREIRA, Advogado: Gustavo de Carvalho Chalup, Agravado(s): BANCO BMG SA, Advogado: Matheus Amorim de Castro Calazans, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: Ag-RR - 1987-76.2012.5.15.0109 da 15a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Renato Oliveira de Araújo, Agravado(s): RENATO CRUZ DA SILVEIRA, Advogado: Antonio Aparecido Soares Junior, Agravado(s): ITA SEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA., Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: Ag-RR - 592-25.2014.5.15.0159 da 15a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Rafael Cardoso de Barros, Agravado(s): THIAGO DE PAULA DIONISIO, Advogada: Fernanda de Oliveira Faria, Agravado(s): CR5 BRASIL SEGURANÇA LTDA., Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: Ag-AIRR - 922-62.2014.5.05.0462 da 5a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Ivan Brandi, Agravado(s): JOSUE DOS SANTOS CRUZ, Advogado: Luilson Gomes Pinho, Agravado(s): MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Advogado: Frederico Santana de Farias, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: Ag-AIRR - 11530-65.2014.5.01.0031 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO SANTANDER BRASIL S.A., Advogada: Fernanda Ribeiro Uchôa Teixeira, Advogado: Luciano Rocha Mariano, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Felipe Simões Bandeira, Agravado(s): CLÉRIA DE SOUZA SILVEIRA BASTOS, Advogada: Cláudia Schauttz Diniz, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo.; **Processo: Ag-AIRR - 11807-74.2014.5.01.0001 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO, Advogado: Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): EDNEI DA FONSECA PARREIRA, Advogada: Gisele Bonecker de Souza de Moraes, Agravado(s): TQM SERVICE CONSULTORIA E MANUTENÇÃO LTDA., Agravado(s): FLAVIO CRUZ DE AZEVEDO, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo.; **Processo: Ag-AIRR - 757-28.2015.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SAVEIROS CAMUYRANO SERVICOS MARITIMOS S/A, Advogado: Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): GERACIMO DO REGO, Advogado: Leandra Chevitereze Parada Oliveira, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: Ag-AIRR - 1559-45.2015.5.21.0005 da 21a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): LENIRA DE ARAUJO DIAS, Advogado: Matheus Antonius Costa Leite Caldas, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Anna Carolina de Brito Fernandes, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: Ag-AIRR - 20963-68.2015.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s):



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS, Procurador: Guilherme Mazzoleni, Agravado(s): JOSE ORVANDI DOS SANTOS, Advogada: Giselda dos Santos Moscardini, Agravado(s): 2MM ELETRO TELECOMUNICAÇÕES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., Advogado: David Abdala Nogueira, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: Ag-AIRR - 21374-90.2015.5.04.0008 da 4a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Maria Helena Pierdona Fonseca, Procuradora: Paula Ferreira Krieger, Agravado(s): JOELCY ZEFERINO SCABIA LEITAO, Advogado: Luis Alberto da Silva, Agravado(s): CCS MINERAÇÃO, RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E TERRAPLANAGEM LTDA., Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: Ag-AIRR - 130930-72.2015.5.13.0009 da 13a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LOJAS RIACHUELO S.A. E OUTRA, Advogado: Osvaldo de Meiroz Grilo Júnior, Advogado: Edson Gutemberg de Sousa Filho, Agravado(s): TAMIRES SOUSA DA SILVA, Advogado: Eyder Lini, Advogado: Elson Luiz Zanela, Decisão: por unanimidade, I - conhecer e dar provimento ao agravo; II - conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: Ag-AIRR - 1700-42.2016.5.09.0594 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Felipe Miguel Mendonça Ferreira, Agravado(s): ARLINDO VENTURI E OUTROS, Advogado: Roberto Mezzomo, Advogado: Christian Marcello Mañas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a ré ao pagamento de multa no importe de 5% sobre o valor atualizado da causa (artigos 80, I e VII, 81, caput, e 1.021, § 4º, do CPC).; **Processo: Ag-AIRR - 20400-62.2016.5.04.0123 da 4a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, Procuradora: Marília Rezende Russo, Agravado(s): ANTONIO ODILO ARRAIS, Advogada: Natácia Duarte da Silva, Agravado(s): TESEU SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: Ag-AIRR - 100430-03.2016.5.01.0080 da 1a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COBRA TECNOLOGIA S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Rodrigo Loureiro Coutinho, Agravado(s): JOSE CHAVES FERNANDES, Advogado: Marcos Luiz Fernandes Neves, Agravado(s): AFEQUE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: Ag-AIRR - 100688-56.2016.5.01.0001 da 1a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): VALDELICE PEREIRA BOTELHO, Advogada: Márcia Aparecida Pimenta, Agravado(s): BIOTECH HUMANA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, Advogado: Marcos Antônio de Souza Silveira, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: Ag-AIRR - 101790-17.2016.5.01.0421 da 1a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Renata Ruffo Rodrigues Pereira Rezende,



Procuradora: Renata Cotrim Nacif, Procurador: Ricardo Mathias Soares Pontes, Agravado(s): WILTON GLAUCO DIAS RAPOSO, Advogada: Cintia Andrade Viegas Rossi Coutinho, Advogado: Rodrigo Alfena de Souza, Agravado(s): FUNDAÇÃO NORTE FLUMINENSE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Advogado: Bruno Gomes de Melo, Advogado: Mauro de Freitas Bastos, Agravado(s): EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO RJ, Advogado: Jeane Assumpção Esteves Panoeiro, Advogada: Diana Christovam de Moura, Advogado: Marcelo Andrade Silva, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: Ag-AIRR - 1000575-40.2016.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOAO MIGUEL PEREIRA, Advogado: Eduardo de Oliveira Cerdeira, Agravado(s): ATLÂNTICO SUL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, Agravado(s): FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA - SP, Procuradora: Grazielle Bueno de Melo Cavalheiro, Procuradora: Raquel Edlaine Prates, Procuradora: Karen Cristhine de Oliveira, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: Ag-AIRR - 1089-97.2017.5.07.0016 da 7a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, Procurador: Mônica Parente Falcão, Procuradora: Caroline Duarte Braga, Agravado(s): JOSE DANIEL FILGUEIRAS DO NASCIMENTO, Advogado: Carlos Davi Martins Marques, Agravado(s): SERVVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA., Advogado: Andrea Manuela Gomes Brauna de Matos Oliveira, Advogado: Gladson Wesley Mota Pereira, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: Ag-RR - 1000175-33.2017.5.02.0314 da 2a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICIPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Priscila Alvarez Seoane Casseb, Agravado(s): JOSE INACIO GOMES NETO, Advogada: Érika Vasconcelos Fregolente de Moraes, Agravado(s): VENTURINI CONSULTORIA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: Ag-AIRR - 71-12.2018.5.14.0404 da 14a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Procurador: Fábio Marcon Leonetti, Agravado(s): ALCINEIDA CUNHA DE ARAÚJO, Advogado: Raimundo Francisco de Souza Junior, Advogado: José Antônio Cairo Ortiz, Agravado(s): W A DE ALMEIDA - EIRELI - ME, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: Ag-AIRR - 222-55.2018.5.08.0012 da 8a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): ALEXANDRE DOS SANTOS MARTINS, Agravado(s): PJP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, Advogado: Pablo Cavalcante Marinho de Araújo, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: Ag-AIRR - 10197-17.2018.5.03.0085 da 3a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, Procurador: Marco Túlio Fonseca Furtado, Agravado(s): DONIZETE FERREIRA DA SILVA, Advogado: Tiago Natalino Guedes Silva,



Agravado(s): CRISTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. - EPP, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: ARR - 241800-79.2009.5.02.0017 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Cristina de Arruda Facca Lopes, Procuradora: Cláudia Helena Destefani Lacerda, Agravado(s) e Recorrido(s): IZORAIDE BOSSETI PELLINI, Advogado: Marcelino Francisco de Oliveira, Agravado(s) e Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Decisão: por unanimidade: I) conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento da Fazenda Pública do Estado de São Paulo; II) não conhecer integralmente do recurso de revista da Fazenda Pública do Estado de São Paulo.; **Processo: ARR - 308600-59.2009.5.12.0034 da 12a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrente(s): MARCOS CÉSAR GONZAGA DE LIMA, Advogado: Maykon Felipe de Melo, Agravado(s) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Manuela Gomes Magalhães Biancamano, Decisão: por unanimidade, I - superar as preliminares de negativa de prestação jurisdicional e de ofensa à coisa julgada, suscitadas no agravo de instrumento e II - conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 468 da CLT e por contrariedade à Súmula/TST nº 51, I, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer o direito do reclamante às diferenças de anuênios, observada a prescrição quinquenal parcial reconhecida. Determina-se o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que examine os pedidos de reflexos do adicional por tempo de serviço em cada uma das parcelas referidas na petição inicial - porquanto todas foram contestadas pelo reclamado -, nomeadamente no que diz respeito à sua integração nas contribuições à PREVI. Invertidos os ônus da sucumbência. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$ 380,00, calculadas sobre o valor de R\$ 19.000,00, ora arbitrado à condenação.; **Processo: ARR - 2790-33.2011.5.02.0052 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrido(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Alexandre Viveiros Pereira, Procurador: Akintolá do Rosário Assis, Agravado(s) e Recorrente(s): WILSON ROBERTO DOS SANTOS, Advogada: Maria Constância Galizi, Agravado(s) e Recorrido(s): SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. - GSV, Advogado: Gustavo Henrique Sauer de Arruda Pinto, Advogado: Renan Felipe Ribeiro, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: ARR - 1171-54.2012.5.14.0002 da 14a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procurador: Rafael Foresti Pego, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Marcília Soares Melquiades de Araújo, Agravado(s) e Recorrente(s): CECILIA SILVA SANTOS E OUTROS, Advogada: Karoline Costa Monteiro, Agravado(s) e Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Mauricio Macagnan da Silva, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: ARR - 426-63.2013.5.20.0005 da 20a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Desireé Marques Sobral dos Santos, Advogado: Fabiano Hora de Barros Silva, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): LUIZ DA SILVA MELO E OUTROS, Advogada: Vivian Contreiras Oliveira Borba, Advogado: Marcos D'Ávila Fernandes, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de



2019; **Processo: ARR - 952-36.2013.5.20.0003 da 20a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s) e Recorrente(s): JOSÉ HUMBERTO MACENA DE MELO, Advogado: João Victor Barros Santana, Agravado(s) e Recorrido(s): CONFIRME REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Flavio Aguiar Barreto, Decisão: por unanimidade: I - conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento da Petrobras; II - não conhecer do recurso de revista do autor.; **Processo: ARR - 1479-20.2013.5.03.0113 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s) e Recorrido(s): THIAGO MENDES SALVADOR, Advogado: Nelson Garey, Agravado(s) e Recorrido(s): FIXTI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: ARR - 1868-18.2013.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrido(s): MICHEL OLIVEIRA MENDES, Advogada: Lia Silveira Quintela Pereira, Advogado: Estanislau Romeiro Pereira Júnior, Agravado(s) e Recorrente(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Agravado(s) e Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: João Gilberto Silveira Barbosa, Agravado(s) e Recorrido(s): PAMPA MONTAGENS E MANUTENÇÃO LTDA., Agravado(s) e Recorrido(s): SEEBLA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA EMÍLIO BAUMGART LTDA., Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: ARR - 21034-60.2013.5.04.0221 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrido(s): ANDERSON LUIS BARRETO NESBEDA, Advogado: Leônidas Colla, Agravante(s) e Recorrido(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogada: Clarisse de Souza Rozales, Advogada: Clarisse de Souza Rozales, Agravado(s) e Recorrido(s): VM - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA., Agravado(s) e Recorrido(s): SPI - INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS LTDA., Advogado: Carla Xavier Pardini, Advogado: Jorge Alberto Ziebell de Oliveira, Decisão: por unanimidade: I - conhecer e negar provimento aos agravos de instrumento do autor e da ré; II - não conhecer do recurso de revista da ré.; **Processo: ARR - 623-56.2014.5.17.0008 da 17a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrente(s): JEOVANE BUENO SILVA - IMPERTEC - EPP, Advogado: Rodrigo Silva Mello, Agravado(s) e Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDICOMERCIÁRIOS, Advogado: Vitor Henrique Piovesan, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: ARR - 1139-21.2014.5.05.0005 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): MAGAZINE LUIZA S.A., Advogado: Marcos André Peres de Oliveira, Agravado(s) e Recorrente(s): REGINALDO SOUZA GONÇALVES, Advogado: Lucas Andrade de Krejci, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento da reclamada, apenas quanto ao tema "DANO MORAL. REVISTA MODERADA DE BOLSAS E SACOLAS. AUSÊNCIA", observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento.; **Processo: ARR - 1814-60.2014.5.02.0039 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrente(s): JOSÉ APARECIDO



NOGUEIRA DA COSTA, Advogado: Adair Ferreira dos Santos, Agravado(s) e Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: ARR - 2222-87.2014.5.03.0018 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrente(s): DÉBORA DE AZEVEDO NATALÍCIO, Advogado: Luiz Rennó Netto, Advogado: Clériston Marconi Pinheiro Lima, Agravado(s) e Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: ARR - 2252-37.2014.5.02.0023 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Damião Diniz Gianfratti, Agravado(s) e Recorrente(s): PHILLIPE WAGNER MANNO, Advogada: Joice Gobbis Soeiro, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: ARR - 2969-82.2014.5.12.0019 da 12a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, Advogada: Cristiane Albino Barreiros, Agravado(s) e Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO - CNC, Advogado: Guilherme Köpler Carlos de Souza, Agravado(s) e Recorrido(s): TURIM ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogada: Célia C. Gascho Cassuli, Advogada: Francieli da Silva Vasconcelos, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: ARR - 963-52.2015.5.09.0892 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrente(s): ADEMIR BATISTA RODRIGUES, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s) e Recorrido(s): RENAULT DO BRASIL S.A., Advogado: Alexandre Euclides Rocha, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: ARR - 1049-53.2015.5.20.0007 da 20a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE, Advogada: Érika Cassinelli Palma, Agravado(s) e Recorrente(s): MARIA ADIRLENE ALVES FRANCO, Advogado: Márcio de Souza Freitas, Advogado: José Washington Nascimento de Souza, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: ARR - 1410-15.2015.5.19.0002 da 19a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): JOSÉ WELLINGTON VITAL DA SILVA, Advogado: Simone Braga Trajano Araújo, Advogado: Ronald Pereira Trajano, Agravado(a)(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): NORSÁ REFRIGERANTES S.A. E OUTROS, Advogado: André Luiz de Souza Tôrres, Advogado: Antônio Henrique Neuenschwander, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: ARR - 1885-46.2015.5.02.0033 da 2a. Região**, Relator: Ministro



Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrente(s): BANCO FIBRA S.A., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s) e Recorrido(s): MARIANE CRISTINA DIAS NUNES, Advogado: Fabyo Luiz Assunção, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: ARR - 10096-64.2015.5.12.0010 da 12a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrido(s): LINCOLN ANAEL ALVES SANTOS, Advogado: Leonardo Rodrigues de Godoy, Agravado(s) e Recorrente(s): COTESA GERADORA DE ENERGIA - PCH AGUTI S/A E OUTRAS, Advogado: Fellipe de Souza Farinelli Medeiros, Advogada: Joana de Souza Sierra, Advogado: Mario Olinger Neto, Advogado: Ricardo Alves Cavalheiro, Decisão: por unanimidade, I - conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante; II - não conhecer do recurso de revista das reclamadas.; **Processo: ARR - 22671-66.2015.5.04.0030 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrente(s): PEPSICO DO BRASIL LTDA., Advogado: Fabiano Brackmann, Agravado(s) e Recorrido(s): FABIANO SILVA E SILVA, Advogado: Luiz Armando Pereira da Silva, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: ARR - 115-04.2016.5.09.0028 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): MC COMÉRCIO EDIÇÕES LTDA., Advogado: Jozildo Moreira, Advogado: Rafael Carmezim Nassif, Agravado(s) e Recorrente(s): ISABEL CRISTINA CARNEIRO DE MOURA, Advogado: Fábio Ricardo Ferrari, Agravado(s) e Recorrido(s): MACRO EDICOES LTDA, Advogada: Clarissa Santos Farah, Agravado(s) e Recorrido(s): MICROCAMP ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA., Advogado: Marco Aurélio Ferreira Lisboa, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: ARR - 197-80.2016.5.09.0013 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Valdirene Pinheiro, Advogado: Fábio Ito Kawahara, Agravado(s) e Recorrente(s): FÁBIO PIEKARSKI, Advogado: Andrei Amaral Camaroski, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: ARR - 10805-85.2016.5.03.0052 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrente(s): THAIS BAGANHA LOPES, Advogado: Celso Ferrareze, Advogada: Raquel de Souza da Silva, Agravado(s) e Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: ARR - 20309-12.2016.5.04.0821 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Adriana Menezes de Simão Kuhn, Procuradora: Paula Ferreira Krieger, Procurador: Natália de Azevedo Morsch Jou, Agravado(s) e Recorrido(s): GENTIL LIMA DE OLIVEIRA, Advogado: Anderson Oliveira Forte, Advogado: Pedro Luiz Corrêa Osório, Advogado: Antônio Escosteguy Castro, Agravado(s) e Recorrido(s): JOB RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Jonathas dos Santos Cassiano, Advogado: Ricardo Martins Limongi, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: ARR - 100493-21.2016.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Ministro





Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Renata Cotrim Nacif, Agravado(s) e Recorrido(s): ELTON MURALHA CAPOBIANGO, Advogado: Vanderlei Barcelos de Souza, Advogado: Clayre Maclaine Mello, Advogada: Stella Maris Vitale, Agravado(s) e Recorrido(s): PRO-NORTE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI - EPP, Advogado: Francisco Aristeu Melo Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a responsabilidade subsidiária do Estado do Rio de Janeiro, julgando, quanto a ele, improcedente a reclamação. Por unanimidade, julgar prejudicada a análise do agravo de instrumento.; **Processo: ARR - 101279-70.2016.5.01.0501 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrente(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER/RJ, Procuradora: Leticia Lacroix de Oliveira Amarante, Agravado(s) e Recorrido(s): EDNA FERREIRA FELIX DA CRUZ, Advogada: Flávia Oliveira de Macedo, Agravado(s) e Recorrido(s): BEQUEST GESTÃO AMBIENTAL LTDA., Advogado: Fabiano Gomes Netto, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: ARR - 102299-71.2016.5.01.0283 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Raquel do Nascimento Ramos Rohr, Agravado(s) e Recorrido(s): EDUARDO MARCOS DE ALMEIDA, Advogada: Ana Maria Alves Teixeira, Agravado(s) e Recorrido(s): PROL STAFF LTDA., Advogado: Thiago Brock, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: ARR - 21269-24.2017.5.04.0403 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrente(s): GUERRA S.A. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS - MASSA FALIDA, Advogado: Cristiano Franke, Advogado: Air Paulo Luz, Agravado(s) e Recorrido(s): DIEISON TAINA SANTOS DA SILVA, Advogada: Poliana Lovatto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: ARR - 1000335-41.2017.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrente(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogada: Alessandra Vieira de Almeida, Agravado(s) e Recorrido(s): DANIELA DAS DORES PARANHOS, Advogado: Cristiane Marques Rosa Neumann, Agravado(s) e Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Maria Aparecida Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; **Processo: ED-RR - 284700-20.2001.5.02.0062 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: NELSON MAZZANTI DE OLIVEIRA AFFONSO, Advogado: Rubens Tavares Aidar, Embargado(a): SONY BRASIL LTDA. E OUTRA, Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios.; **Processo: ED-AIRR - 598500-44.2008.5.09.0016 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ASSOCIACAO DE ENSINO VERSALHES, Advogada: Márcia dos Santos Barão, Advogado: Robson Maiochi, Advogado: Samanta Serpa Sussi, Embargado(a): CILENE DA SILVA GOMES RIBEIRO, Advogado: Brasil Paraná de Cristo II, Advogado: Ivan Sérgio Tasca, Embargado(a): JOSE CAMPOS DE ANDRADE, Advogado: Milca Micheli Cerqueira Leite, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios.; **Processo: ED-RR - 3139-60.2010.5.12.0030 da 12a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: SUELI APARECIDA EWERT, Advogado: Nilson Marcelino, Embargado(a): TMKT SERVIÇOS DE MARKETING LTDA., Advogado: Rodrigo de Souza Rossanezi, Embargado(a): CLARO S.A., Advogado: Sérgio Luiz da



Rocha Pombo, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-ARR - 1364-94.2012.5.15.0114 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: ALEX ESPÚRIO, Advogado: Roberto Stracieri Janchevis, Embargado(a): BENTELER COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Antonio Carlos Frugis, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-ARR - 788-79.2013.5.05.0006 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: PRISCILA CONCEICAO SANTOS, Advogado: Mayer Chagas Flores, Embargado(a): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): ATENTO BRASIL S.A., Advogada: Fabiana Galdino Cotias, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento apenas para prestar esclarecimentos, sem concessão de efeito modificativo ao julgado.; **Processo: ED-ED-Ag-AIRR - 1399-21.2013.5.15.0146 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Cláudio Urenha Gomes, Advogado: Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Embargado(a): NELSON SORATI, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração, com aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1026, §2º, do CPC de 2015. ; **Processo: ED-Ag-AIRR - 1071-74.2014.5.15.0011 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, Advogado: Reginaldo Martins de Assis, Advogado: Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, Advogado: José Carlos Poletti de Carvalho e Silva, Advogado: Francisco Antônio de Camargo Rodrigues de Souza, Embargado(a): COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO - COOPERCITRUS, Advogado: Sérgio Renato de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios e aplicar multa à embargante de 2% sobre o valor atualizado da causa.; **Processo: ED-AIRR - 1422-55.2014.5.17.0152 da 17a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Hughes Coelho da Silva, Embargado(a): ANA MARIA DA SILVA, Advogado: Rodrigo Azevedo Lessa, Advogado: Luiz Augusto Bellini, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios.; **Processo: ED-RR - 1575-86.2014.5.05.0002 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, SIDERÚRGICAS, MECÂNICAS, AUTOMOBILÍSTICAS E DE AUTOPEÇAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, DE INFORMÁTICA E DE EMPRESAS DE SERVIÇOS DE REPAROS, MANUTENÇÃO E MONTAGEM DO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Ranieri Lima Resende, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Pedro Mahin Araújo Trindade, Embargante: T & D BRASIL LTDA, Advogado: João Gonçalves Franco Filho, Advogado: Aurélio Pires, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: ED-AIRR - 1652-24.2014.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): FILIPE VICENTE LEMOS, Advogado: Wagner Carvalho Motta, Embargado(a): IESA ÓLEO & GÁS S.A., Advogado: Nelson Serson, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios.; **Processo: ED-ED-Ag-AIRR - 11471-41.2014.5.15.0111 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, Advogado: Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Embargado(a): DIEGO MARTIN PAES DE



BARROS, Advogado: André Rodrigo Schneider, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração, aplicando à ora embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1026, §2º, do CPC de 2015. ; **Processo: ED-RR - 1000599-71.2014.5.02.0317 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ELIAS JOSE DA SILVA, Advogado: Miguel Tavares Filho, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO, Advogada: Patrícia Lanzoni da Silva, Embargado(a): CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A., Advogada: Carla Teresa Martins Romar, Embargado(a): AIR SPECIAL SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS EIRELI, Advogado: André Fernando Pretto Paim, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios.; **Processo: ED-AIRR - 10734-27.2016.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ACS INCORPORACAO S/A, Advogado: José Ricardo Haddad, Embargado(a): PAULO VINICIUS LEITE, Advogada: Maria Isabel A. Monte Serrat Bonini, Advogado: Alex Bonini, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios.; **Processo: ED-RR - 11367-28.2016.5.15.0063 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Rogério Pereira da Silva, Embargado(a): CLEIDE REJANE DO NASCIMENTO DOS SANTOS, Advogado: Airton Camilo Leite Munhoz, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios.; **Processo: ED-AIRR - 11465-23.2016.5.03.0103 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: MUNICIPIO DE UBERLÂNDIA, Procurador: Elcivane Marques Gonçalves, Embargado(a): CICERO SANTOS DE LIMA, Advogado: Jorge Fernando Neto, Embargado(a): TOTAL FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI - ME, Advogado: Osvaldo Batista de Oliveira, Embargado(a): MISSAO SAL DA TERRA, Advogado: Paulo Henrique Fagundes Costa, Embargado(a): CONDOMINIO TERRA NOVA UBERLANDIA I, Advogado: Marcos Rodrigo de Freitas, Embargado(a): CHURRASCARIA PIM GRILL LTDA, Advogado: Glauco Azevedo da Fonseca Filho, Embargado(a): COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG, Advogado: Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios.; **Processo: ED-AIRR - 11486-89.2016.5.03.0073 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: MÁXIMA SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DE MÓVEIS LTDA., Advogado: Tulio Ribeiro Linhares, Embargado(a): UNIÃO (PGU), Procurador: Bráulio Lisboa Lopes, Embargado(a): MICHELLE APARECIDA HORÁCIO, Advogada: Fabia Maria Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento a ambos os embargos declaratórios.; **Processo: ED-Ag-AIRR - 101507-61.2016.5.01.0431 da 1a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Carlos Augusto Pereira, Embargado(a): NILSON BERNARDO MACHADO, Advogada: Jaelma Tosta Cardoso, Embargado(a): DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., Advogado: Ubirajara Menezes da Silveira, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: ED-RR - 1001508-42.2016.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ANTONIO CARLOS DE PAULA, Advogado: Nelson Câmara, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Darlan Melo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios.; **Processo: ED-AIRR - 10196-13.2017.5.03.0135 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: VALE S.A., Advogado: Nilton Correia, Advogado: Ricardo



Lopes Godoy, Embargado(a): CONSTRUTORA BARBOSA MELLO S.A., Advogado: José Marques de Souza Júnior, Embargado(a): JOESLEY AUGUSTO PEREIRA, Advogado: Antonio Fernando Ribeiro, Embargado(a): TOP GEOSP FUNDACOES ESPECIAIS LTDA., Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: ED-RR - 10326-10.2017.5.03.0068 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: HAROLDO LOPES ROZADO, Advogada: Helena Christina Vaz Carelli Fraga de Moraes, Embargado(a): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Advogada: Ana Carolina Remigio de Oliveira, Embargado(a): CRISTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-Ag-AIRR - 10591-80.2017.5.03.0013 da 3a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: ESTADO DE MINAS GERAIS, Procurador: Elisângela Soares Chaves, Procuradora: Juliana Faria Pamplona, Embargado(a): SIMONE BONIFACIO ALVES DE SOUZA, Advogado: Érika Masin Emediato, Embargado(a): PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: ED-Ag-AIRR - 10595-95.2017.5.03.0085 da 3a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, Procurador: Geraldo Ildebrando de Andrade, Embargado(a): IVON CANUTO DOS ANJOS, Advogado: Alvimar Duarte Costa, Embargado(a): CRISTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. - EPP, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: ED-RR - 10968-84.2017.5.03.0099 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINPRO/MG, Advogado: Geraldo Hermógenes de Faria Neto, Advogado: Bernardo Andrade Alcântara, Embargado(a): PITÁGORAS - SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA., Advogada: Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios.; **Processo: ED-RR - 11127-77.2017.5.03.0050 da 3a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante(s) e Embargado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Gustavo Monti Sabaini, Advogado: Tiago Neder Barroca, Embargante(s) e Embargado(s): GERALDO VALDIR DE LACERDA, Advogado: Fabio das Gracas Oliveira Braga, Advogado: Mariana Ribeiro Oliveira Braga, Embargado(a): FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dino Araújo de Andrade, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019; **Processo: ED-Ag-AIRR - 24-41.2018.5.14.0403 da 14a. Região**, Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: ESTADO DO ACRE, Procurador: Fábio Marcon Leonetti, Embargado(a): NAYANNE BRAGA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, Embargado(a): VECTRA EIRELI - ME, Decisão: Julgamento adiado para a Sessão do dia 20 de novembro de 2019, às 9h, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019;

Encerrou-se a sessão no dia doze de novembro de dois mil e dezenove, à zero hora do dia antecedente ao dia treze de novembro de dois mil e dezenove. Os processos previstos para julgamento presencial



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

45

no dia treze de novembro de dois mil e dezenove foram adiados para a Sessão do dia vinte de novembro de dois mil e dezenove, em razão do Ato conjunto CSJT/TST.GP nº 33, que declara ponto facultativo no Tribunal Superior do Trabalho, nos dias treze e quatorze de novembro de dois mil e dezenove. E, para constar, lavrei a presente ATA, que vai assinada pelo Exmo. Ministro-Presidente aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
Presidente da Turma